

**PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**“AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CEMOPOL, S.A.”**

***(Projeto de Execução)***

**CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A.**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

IAPMEI, I.P. – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

junho de 2015

**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	2
1.2. ANTECEDENTES DO PROJETO E DO EIA .....	3
1.3. PROCEDIMENTO DE AIA .....	3
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....</b>	<b>5</b>
2.1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO .....	5
2.2. LOCALIZAÇÃO.....	6
2.3. PROJETO.....	7
<b>3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS.....</b>	<b>15</b>
3.1. ANÁLISE GERAL .....	15
3.2. SELEÇÃO DOS PRINCIPAIS DESCRITORES AMBIENTAIS .....	16
3.3. ANÁLISE ESPECÍFICA .....	17
3.3.1. Ordenamento do Território.....	17
3.3.2. Recursos Hídricos.....	19
3.3.3. Qualidade do Ar.....	23
3.3.4. Ruído.....	23
3.3.5. Resíduos.....	25
3.3.6. Sócioeconomia.....	25
<b>4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....</b>	<b>26</b>
<b>5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS .....</b>	<b>27</b>
5.1. CONSULTA PÚBLICA .....	27
5.2. PARECERES EXTERNOS .....	27
<b>6. SÍNTESE E CONCLUSÕES .....</b>	<b>28</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### *1.1. Enquadramento Legal*

Dando cumprimento à atual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei (D.L.) n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março), que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), a então Direção Regional da Economia do Centro (DREC), atual IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação, na qualidade de entidade licenciadora, apresentou, através do Ofício 200117, de 4 de fevereiro de 2015 (Anexo I), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o Projeto de Execução (PE) da “Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.” da empresa CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A. (proponente), para enquanto Autoridade de AIA dar início ao procedimento, o que se verificou a 13 de fevereiro de 2015.

O Projeto encontra-se abrangido pelo ponto 8 *Indústrias têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel*, alínea a) *Fabrico de papel e cartão (não incluídos no anexo I)*, com uma produção final de  $\geq 20$  t/dia (Caso Geral) do Anexo II do referido RJAIA.

O EIA refere que a unidade industrial da CEMOPOL, S.A. existe desde 1994 no *Parque Industrial Manuel da Mota, na freguesia e concelho de Pombal (...)*, com uma área de implantação de 4700 m<sup>2</sup>, tendo em 2004 sido alvo da ampliação através da construção de armazém e implantação da cogeração com turbinas de gás, ficando com uma área de 7229 m<sup>2</sup>.

*A CEMOPOL, tem como atividade principal a produção e comercialização de produtos em celulose moldada para acondicionamento de bens de consumo, nomeadamente, embalagens para ovos.*

*As alterações serão todas realizadas no interior do perímetro industrial da CEMOPOL, não sendo utilizadas áreas fora desse perímetro. A alteração consiste, principalmente, na instalação de uma nova linha de moldagem e secagem de embalagens para ovos.*

*Como matéria-prima a CEMOPOL utiliza papel/cartão proveniente da recolha seletiva de sistemas de gestão de resíduos e das autarquias o qual depois de desfibrado é transformado em pasta de papel que atualmente é alimentada a duas máquinas de moldagem seguindo-se duas unidades de secagem.*

*Atualmente a capacidade instalada na CEMOPOL é de 50 ton/dia, esta alteração/ampliação permitirá atingir as 83,2 ton/dia. As alterações a implementar na empresa permitirão garantir a sua competitividade no mercado e otimizar os indicadores de desempenho ambiental associados ao sector da indústria de produção de embalagens moldadas.*

O EIA refere que *A capacidade instalada na CEMOPOL, é de 50 ton/dia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, as indústrias de papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 t/dia carecem de licenciamento ambiental, sendo a CEMOPOL titular da Licença Ambiental n.º 93/2008 com validade até 17 de Junho de 2015. O projeto de alteração permitirá um aumento da capacidade instalada de 33,2 ton/dia, conforme definido no artigo 19º*

do Decreto-lei nº 127/2013, de 30 de Agosto, este projeto de alteração é considerada uma “alteração substancial” porque ultrapassa o limiar de 20 ton/dia estabelecido na alínea b) do item 6.1 do Anexo I “Fabrico em instalações de: papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 ton/dia”. Havendo necessidade de efetuar novo pedido de licenciamento ambiental. Face ao aumento da capacidade de produção este projeto de alteração também se enquadra na subalínea i) da alínea b) do item 4 do artigo 1º do Decreto-lei nº 151-B/2013, de 31 de Outubro “i) Tal alteração ou ampliação, em si mesma, corresponde ao limiar fixado para a tipologia em causa;” conforme alínea a) do item 8 do Anexo II do mesmo diploma “a) Fabrico de pasta de papel e cartão (não incluídas no anexo I)” tem AIA obrigatória quando a capacidade de produção é superior ou igual a 20 t/dia.

### **1.2. Antecedentes do Projeto e do EIA**

Além dos aspectos antecedentes já referidos no ponto 1.1. deste parecer técnico final, importa destacar os dois momentos seguintes:

1. Pedido de parecer de aplicabilidade do RJAIA a um projeto que consistia na alteração do *Layout dos equipamentos do sector de impressão – as linhas de impressão foram deslocalizadas para o edifício contíguo; Reabilitação da ETAR existente (projecto aprovado pela CM de Pombal); Inclusão na lista de resíduos autorizados a valorizar os seguintes resíduos: LER 03 03 10 – rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica; LER 03 03 99 – outros resíduos não anteriormente especificados. (03 – resíduos do processamento de madeira e do fabrico de painéis, mobiliário, pasta para papel, papel e cartão; 03 03 – resíduos da produção e da transformação de pasta para papel, papel e cartão)*, análise da qual resultou parecer da CCDRC, a 25 de novembro de 2010, de não sujeição a AIA (Anexo II).
2. Pedido de parecer de aplicabilidade do RJAIA a um projeto de alteração que consistia no seguinte: *Relocalização dos equipamentos existentes; Instalação dos novos equipamentos (linha 3); Ampliação de áreas (criação de novo edifício para armazenamento de produto acabado, pequeno aumento da área de contentores de produto acabado e criação de nova área pavimentada para armazenamento de matéria prima) e Produção de energia (desmantelamento e eliminação da caldeira TPD, de aquecimento de água e colocação de um injetor de vapor para apoio ao aquecimento de água quente)*, sendo que com essa alteração, a CEMOPOL irá passar de uma capacidade instalada de 50 ton/dia para 69,4 ton/dia, ou seja, um acréscimo de 19,4 ton/dia, análise da qual resultou parecer da CCDRC, a 9 de setembro de 2014, de sujeição a AIA (Anexo II).

### **1.3. Procedimento de AIA**

A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelos representantes das seguintes unidades orgânicas dessa Autoridade de AIA e das restantes entidades:

CCDRC (entidade que preside) – Dr. Joaquim Marques

CCDRC (Consulta Pública) – Eng.º Jorge Pinto dos Reis

CCDRC – Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental – Eng.ª Filipa Albuquerque

CCDRC – Divisão Subregional de Leiria – Eng.º Paulo Carvalho

CCDRC – Divisão de Planeamento e Avaliação – Eng.º Vítor Baltasar

IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação – Eng.º António Cerveira

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Dr.ª Elisabete Dias Ramos e Eng.ª Dulce Calado

A CA contou com a colaboração do Eng.º Francisco Póvoas (CCDRC – Divisão de Avaliação Ambiental) na análise à *Qualidade do Ar* e do Eng.º Fernando Repolho (CCDRC – Direção de Serviços de Fiscalização) na análise ao *Ruído* e da Dr.ª Ana Helena Teixeira, estagiária (Mestrado Integrado em Gestão Ambiental da Escola Superior Agrária de Coimbra) na Divisão de Avaliação Ambiental.

Tal como estipula o n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou, a 23 de fevereiro de 2015, o promotor do Projeto à apresentação do mesmo e do respetivo EIA à CA, não tendo havido disponibilidade por parte do promotor para que o mesmo ocorresse na data indicada, no entanto foi manifestada disponibilidade para qualquer esclarecimento a colocar pela CA durante esse período de análise.

A CA decidiu na fase de avaliação da conformidade do EIA e de acordo com o disposto no artigo 14.º do referido regime jurídico, solicitar elementos adicionais, a 10 de março de 2015, ao abrigo do número 8 do mesmo artigo, sob forma de Aditamento ao EIA (Anexo I).

Os elementos solicitados foram enviados pelo promotor, tendo sido analisados pela CA e a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA, a 14 de abril de 2015 (Anexo I).

Foi ainda solicitado, via contacto telefónico, após a emissão de Conformidade ao EIA, elemento adicional relativo aos *Recursos Hídricos*, nomeadamente quanto à capacidade da ETAR municipal de Pombal para a receção do caudal efluente industrial, o que foi entregue, via e-mail, a 24 de abril de 2015 e considerado na respetiva análise específica.

A CA elaborou o presente parecer técnico final com base nos seguintes elementos:

- EIA (Relatório Técnico; Anexos; Resumo Não Técnico e Adenda);
- Projeto de Execução (PE);
- Visita ao local do Projeto, acompanhada pelo proponente, projetista e equipa responsável pelo EIA, a qual decorreu no dia 5 de maio de 2015;
- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu num período de 15 dias úteis, de 21 de abril a 12 de maio de 2015;
- Pareceres externos recebidos (Anexo IV): Associação de Industriais do Concelho de Pombal (AICP); Brisa Concessão Rodoviária (Brisa); Junta de Freguesia de Pombal (JFP), EP – Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.) e Câmara Municipal de Pombal (CMP).

Foi ainda solicitado parecer à empresa Redes Energéticas Nacionais, S.A. (REN, S.A.), o qual não foi rececionado até à conclusão do presente parecer técnico final.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O EIA do Projeto em avaliação foi elaborado pela empresa Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de Ambiente, Lda., com sede na Senhora da Hora (Matosinhos). O Projeto é da responsabilidade da empresa Filipe Saraiva Arquitectos, com sede em Ourém.

### *2.1. Objetivos e Justificação do Projeto*

*O projeto de ampliação da CEMOPOL tem como principais objetivos dar resposta cabal às atuais exigências do mercado pela melhoria contínua da qualidade e conseqüentemente, o crescimento da competitividade no mercado.*

*No sentido da otimização do processo de produção e garantia de viabilidade da CEMOPOL, esta realizou um estudo de diagnóstico da situação atual e definição da estratégia para a sustentabilidade da sua empresa pela aplicação e controlo de medidas de melhoria em termos de cumprimento dos benchmarks sectoriais, quer a nível da produção quer a nível ambiental.*

*O estudo realizado evidenciou a necessidade de implementar um conjunto de ações, entre elas, principalmente, a aquisição de uma nova linha de moldagem e secagem, assim como a substituição das prensas (after-pressing).*

*A nova linha foi projetada de acordo com os seguintes objetivos:*

- Reduzir a fatura energética através do aumento da eficiência energética, o que permitirá uma redução de consumos específicos de energia;*
- Tirar partido da imagem de qualidade do produto e da presença da empresa no mercado há 25 anos e da relação de parceria com clientes e fornecedores (Stakeholders) para aprofundar contactos internacionais e facilitar o acesso e desenvolvimento de novos mercados;*
- Aceder a tecnologia inovadora, atualmente disponível para este sector, na área da eficiência energética;*
- Melhorar a qualidade do produto e do serviço ao cliente final;*
- Aumentar globalmente a competitividade da empresa.*

*As constantes alterações/otimizações que a CEMOPOL tem vindo a implementar ao longo do tempo têm como objetivo satisfazer as necessidades do cliente e garantir um desenvolvimento sustentável e competitivo no atual mercado da indústria de embalagens moldadas a partir de papel e cartão usado, este espírito inovador e ativo tem permitido à CEMOPOL fazer frente às atuais exigências do mercado.*

*A conceção do projeto de alteração assentou em princípios como a fiabilidade, facilidade de manutenção, produtividade e recurso a tecnologia comprovada. Foram também tidas em conta as questões ambientais inerentes à implementação de tecnologias que permitirão dar resposta às atuais obrigações legais e a um desenvolvimento económico sustentável, onde o binómio economia/ambiente são indissociáveis.*

*Nesse sentido este projeto, também, permitirá otimizar os principais Indicadores de Desempenho Ambiental associados ao sector de produção de embalagens moldadas que passam pelo consumo*



de água, descarga de efluentes líquidos e otimização dos consumos de eletricidade e energia térmica.

## 2.2. Localização

O Projeto, tal como a CEMOPOL existente, localizar-se-á na freguesia e concelho de Pombal, distrito de Leiria.

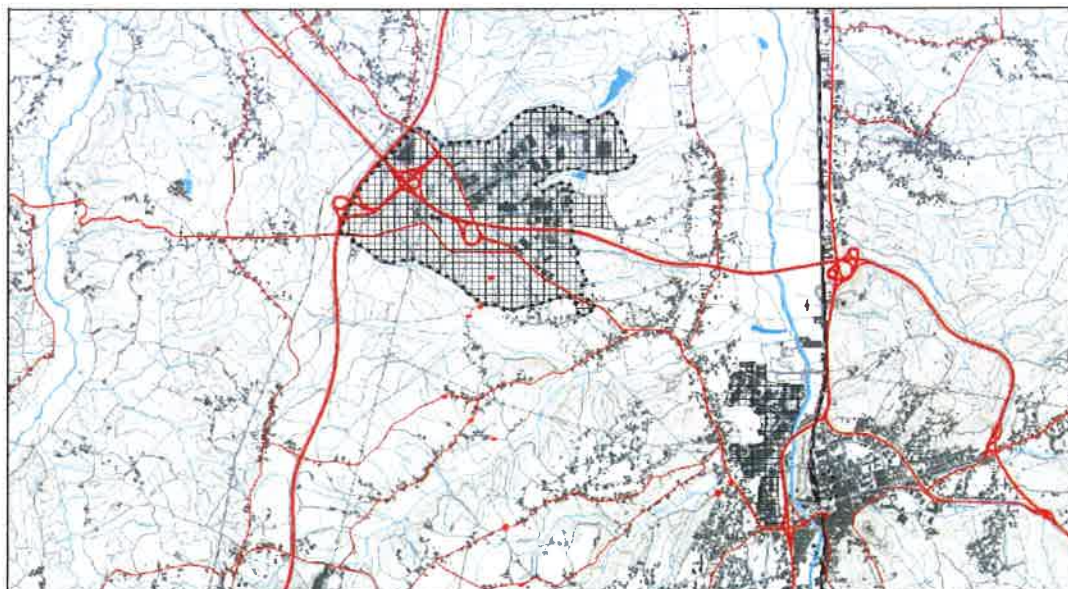
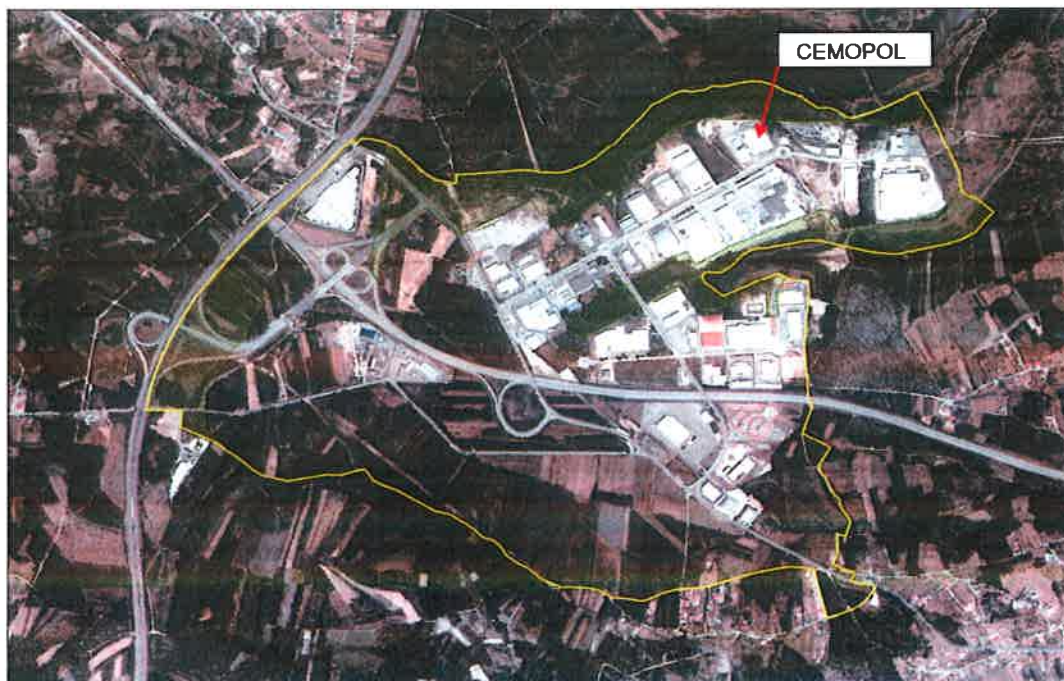


Figura Dp 02 – Acessos ao Parque Industrial Manuel da Mota, Relatório Final, página 3-2

A CEMOPOL está implantada no Parque Industrial Manuel da Mota, parcela I/AE14, este parque industrial apresenta bons acessos já que está localizado junto ao nó da A1 de ligação para Pombal e do nó do IC8 com ligação direta para o parque industrial.



Limites do Parque Industrial Manuel da Mota

Fonte: www.google.com

Figura Dp 03 – Vista aérea da implantação do Parque Industrial Manuel da Mota, Relatório Final, página 3-3

Como é evidente, a área de implantação do Projeto não se encontra incluída em nenhuma área sensível, na definição que lhe é dada pelo RJAIA.

### 2.3. Projeto

O EIA subdivide a implantação do Projeto em duas fases:

**1.ª FASE** – A implementar durante o ano de 2015 (1º trimestre 2015). A alteração consiste, principalmente, na instalação de uma nova linha de moldagem e secagem (MP3-Linha 3) de caixas para ovos. Implementação de uma nova linha de impressão e tapete buffer de produto acabado e substituição de uma das prensas já existentes (prensa 46). A implantação desta nova linha de moldagem e secagem obriga à alteração do atual layout, pelo reposicionamento de alguns dos equipamentos já existentes (After-pressing (n.º: 45, 46 e 47), a after-pressing 46 será substituída por uma nova; bombas de vácuo (BV1 e BV2); zona de aquecimento de ar da linha 2; tapetes de transporte de produto semi-terminado; zona de paletização automática (robots); envolvente de paletes e parque de matérias-primas).

Esta alteração do lay-out obrigou à utilização da atual área de armazenamento de produto acabado havendo a necessidade de construir, dentro do perímetro industrial, um novo armazém com 2 129,7 m<sup>2</sup> para acondicionamento do produto acabado (aumento da área construída de 27,6%). Além disso, será criada uma nova área impermeabilizada para armazenamento da matéria-prima (542 m<sup>2</sup>), perfazendo um total de 19 299 m<sup>2</sup>.

Recentemente, Setembro 2014, surgiu um problema na turbina de gás (TG2) que obriga à sua substituição. A substituição da turbina irá permitir à CEMOPOL continuar com a produção de energia pelo princípio da cogeração. O Projeto implica também a colocação de um injetor de vapor para apoio ao aquecimento de água quente.

A capacidade instalada terá um acréscimo de 19,4 ton/dia, perfazendo um total de 69,4 ton/dia, sendo que em termos de áreas, a área total da parcela industrial da CEMOPOL é de 22 837 m<sup>2</sup> (assim consta no Alvará de Loteamento n.º 4/90, de 17 de agosto, mantendo-se atual tal como averbamento de 26 de janeiro de 2015) e a área de implantação é de 9 358,7 m<sup>2</sup> (atual: 7 229 m<sup>2</sup> + ampliação: 2 129,7 m<sup>2</sup>).

**2.ª FASE** – A implementar no ano de 2017 (1º mês). Substituição das restantes prensas existentes (after-pressing 45 e 47) por prensas com 4 vias de saída, eliminando assim os constrangimentos a jusante da MP3, permitindo atingir a velocidade de 65 golpes/minuto o que corresponderá a uma produção diária (na Linha 3) de 33,2 ton. A capacidade instalada após a 2.ª Fase será de 83,2 ton/dia. O EIA refere que Nesta fase de alteração não haverá qualquer tipo de construção.

Uma nota complementar quanto ao Projeto, o qual em termos de licenciamento inclui, segundo a Câmara Municipal de Pombal (contacto informal), também a cobertura entre os dois blocos edificados, não se tratando de um novo edifício, nem de uma nova impermeabilização, originando apenas um aumento da área de implantação em cerca de 269 m<sup>2</sup>.

A CEMOPOL, atualmente, exporta cerca de 60% da sua produção, cerca de 30 ton/dia, todo o adicional de produção resultado desta alteração também será para exportação, assim a

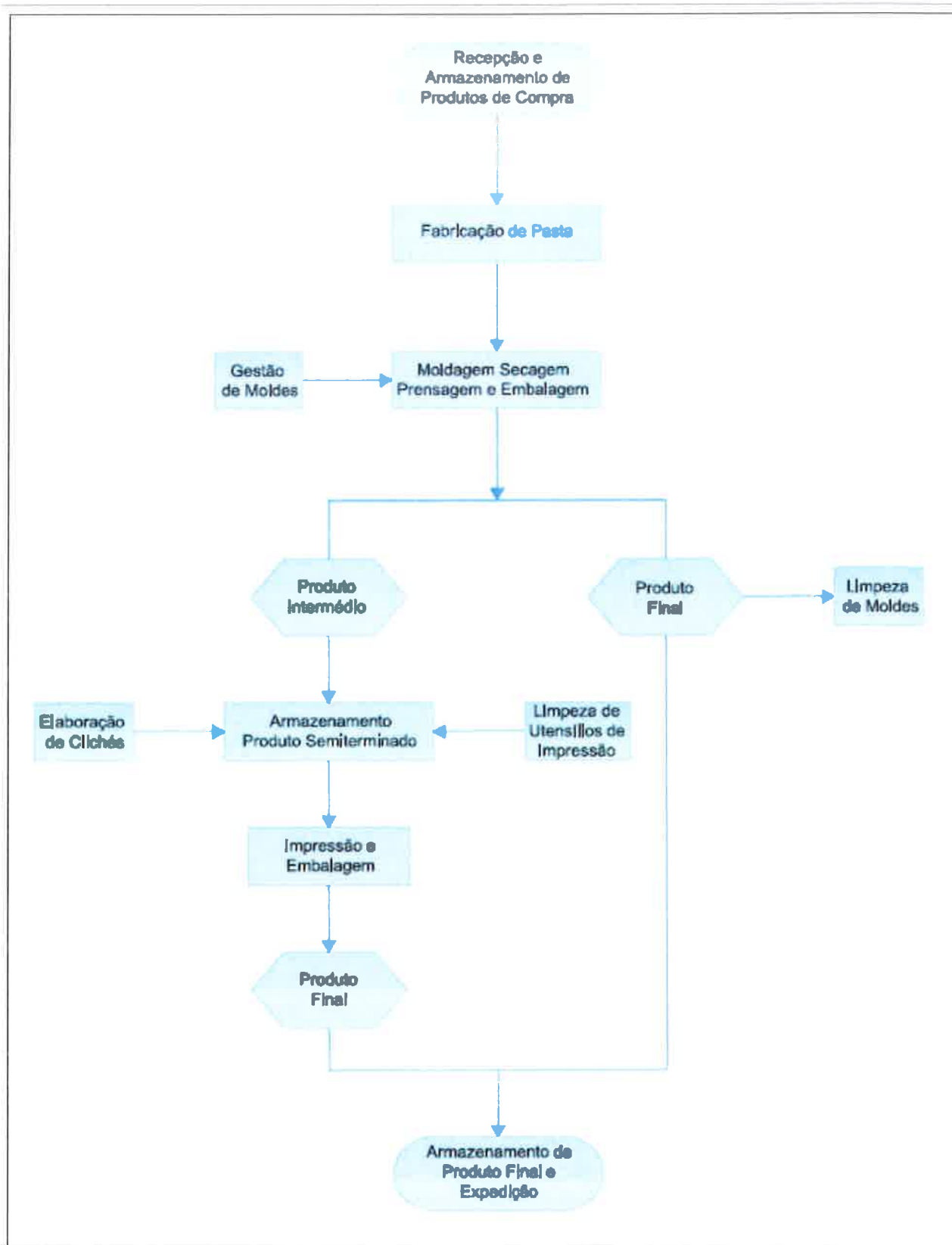


*CEMOPOL* passará a ter uma exportação 63,2 ton/dia, isto é cerca de 76% da sua produção será para exportação.

O Desenho 02 – *Implantação das Alterações* (Anexo III, Anexo I do Relatório Técnico) apresenta a implantação dos equipamentos novos, os equipamentos a substituir e o reposicionamento dos equipamentos já existentes.

O EIA (Relatório Técnico, página 3-10) apresenta o processo de fabrico no fluxograma constante na Figura Dp 04.

1



O EIA refere que Na instalação são produzidos dois tipos de produtos – tabuleiros e embalagens fechadas (caixas) – em duas linhas de produção (Linha 1 e Linha 2) que diferem fundamentalmente na fase final.

O EIA explicita da seguinte forma o referido processo de fabrico:

### **1. Receção e armazenamento das matérias-primas e subsidiárias**

*As principais matérias-primas utilizadas neste processo são o papel/cartão usado, água e aditivos, nomeadamente, agentes de colagem, floculantes, anti-espumas e bactericidas. O papel/cartão proveniente da recolha seletiva é rececionado em fardos e armazenado no parque de matéria-prima. Os aditivos são armazenados em depósitos localizados no exterior ou em cisternas/depósitos localizadas no armazém de produtos químicos.*

### **2. Produção/preparação de pasta**

*A produção de pasta engloba as seguintes etapas processuais que ocorrem num conjunto de equipamentos comuns às duas linhas de produção (Linha 1 e Linha 2).*

#### **Desfibragem/Desintegração**

*Os fardos de papel são transportados e colocados numa báscula, onde são pesados antes de serem colocados no tapete transportador que alimenta o desfibrador (pulper). É adicionada água colada; formando-se, por ação mecânica da hélice do desfibrador a pasta de celulose (pulperada). O pulper, de hélice rotativa, opera em descontinuo sendo realizadas 34 a 35 cargas/dia. Cada carga é composta por cerca de 1,4 t de papel/cartão usado e cerca de 30 m<sup>3</sup> de água, quantidade variável, consoante se destina à Linha 1 ou Linha 2. A água adicionada no pulper é proveniente do circuito designado por “circuito de águas coladas”.*

*Concluída a operação de desfibragem, o pulper é descarregado para um depurador-pera, onde é removida grande parte dos contaminantes (plástico, metal, vidro, madeira, etc.) sendo estes depois recolhidos numa pequena prensa contígua, onde são compactados e colocados num contentor para posterior envio para um operador de gestão de resíduos devidamente autorizado.*

*Consoante o tipo de carga que tiver sido realizada, a pasta é transferida para um dos dois depósitos (D01 ou 2D01), que alimentam cada uma das duas linhas de produção.*

#### **Depuração**

*A fase de depuração ocorre entre os depósitos iniciais D01 e D02 de cada linha de produção. Nesta fase a pasta passa inicialmente através de um depurador vertical de alta consistência (centrifugo), ao qual se segue um classificador horizontal sendo depois armazenada nos depósitos respetivos.*

*Os rejeitados do classificador horizontal passam a um depósito intermédio, sendo depois bombados através de depuradores auxiliares para aproveitamento do material fibroso. Os aceites deste conjunto de depuradores são recolhidos num outro depósito a partir do qual estes são enviados para o depósito inicial (D01 ou 2D01, respetivamente). Este circuito é designado por circuito de recuperação do material fibroso.*

*Na fase seguinte dá-se o ajuste de consistência, onde ocorre a mistura da pasta com água recuperada (flotada) de forma a obter a consistência desejada para a moldagem. Concluído o ajuste de consistência a pasta é transferida para os depósitos de cabeceira (D04 e 2D04) das moldadoras. Antes da moldagem, tanto no depósito de cabeceira como na balsa (tinão) são*

adicionados aditivos os quais conferem à pasta determinadas características que permitem obter um produto final de melhor qualidade.

### **3. Moldagem, Secagem e Embalagem**

#### *Moldagem*

A moldagem consiste na conformação do produto na forma desejada utilizando moldes designados de sucção e transporte. Existem para este efeito duas máquinas de moldagem por vácuo, designadas por Moldadora 1 e Moldadora 2.

As moldadoras são constituídas por dois rotores sobrepostos – rotor inferior e rotor superior. O rotor inferior integra os moldes de sucção, que ao mergulharem na balsa da moldadora aspiram a pasta formando as embalagens as quais são, depois, entregues ao rotor superior constituído pelos moldes de transporte. Após terminada a conformação, as embalagens são transferidas para o tapete de circulação que as transporta através dos secadores colocados a jusante.

Estas duas unidades recorrem intensamente ao vácuo, quer para a sucção da pasta, quer para a remoção do excesso de água. A água extraída da moldagem é reciclada voltando ao processo.

#### *Secagem*

Concluída a operação de moldagem, as embalagens são recolhidas automaticamente num tapete que as transporta através do respetivo secador. Existe um secador associado a cada linha de produção.

Os secadores são do tipo câmara horizontal de grandes dimensões (túnel) em que o tapete transportador percorre vários níveis. As embalagens entram pelo topo superior e após percorrerem os vários níveis vão sair pelo mesmo topo mas na zona inferior. Os gases circulam em contracorrente sendo uma grande quantidade dos mesmos recirculada.

#### *Acabamento e Embalagem*

Após a saída dos secadores o produto é transferido para tapetes transportadores para ser encaminhado até às embaladoras ou prensas after-pressing consoante se trata de tabuleiros (Linha 1) ou embalagens (Linha 2), respetivamente.

Os tabuleiros são transferidos para tapetes transportadores, procedendo-se de forma automatizada à sua contagem, compactação, cintagem e posterior paletização com aplicação de filme estirável para posterior armazenamento e comercialização.

As embalagens produzidas na Linha 2 são transferidas para um tapete que alimenta três prensas de acabamento final designadas por after-pressing. Este acabamento consiste no tratamento final da superfície da embalagem para posterior impressão. Imediatamente antes da prensagem é aplicado o produto que confere o acabamento (lisura) necessário à impressão.

### **4. Sector de impressão**

Este sector consiste num sistema de impressão tipo offset constituído por duas impressoras para personalização das embalagens de acordo com os requisitos do cliente. Com uma capacidade de impressão de 340 embalagens/min encontra-se actualmente a imprimir entre 280-300 embalagens/min.

Após as after-pressing as embalagens são colocadas nos tapetes de alimentação das linhas de impressão. A impressão é efetuada em 2 fases:

- Impressão lateral – consiste na impressão posterior e anterior da embalagem a 2 cores cada.
- Impressão superior – consiste na impressão da tampa da embalagem até 4 cores.

Após a impressão as embalagens são automaticamente contadas e separadas em conjuntos designados por balotes os quais passam por um forno retráctil para a filmagem dos balotes seguindo-se a paletização automática com recurso a um robot.

### **5. Armazenamento do produto final e expedição**

Para armazenamento do produto final, após paletização, existem dois armazéns a partir dos quais se procede à expedição do produto.

### **6. Produção de Energia**

#### *Central de Cogeração*

Esta unidade integra uma central de cogeração constituída por:

- Dois geradores de 1500kVA cada, accionados por turbinas movidas a gás natural.

Os gases provenientes da combustão são recuperados e introduzidos directamente nos secadores.

- A instalação das turbinas foi feita de forma faseada, tendo a primeira sido instalada em 2004 e a segunda em 2009.

Estas turbinas utilizam como combustível o gás natural, o princípio da cogeração está no facto de a utilização do mesmo combustível permitir a produção de energia eléctrica para injeção na rede pública e a recuperação dos gases quentes de escape das turbinas para os circuitos de distribuição do ar que alimenta os dois secadores.

Em caso de anomalia e/ou arranque os gases sofrem um by-pass momentâneo, e são enviados directamente para a chaminé das próprias turbinas (Fontes FF5 e FF6), com passagem prévia por um silenciador.

#### *Caldeira a Vapor*

Esta caldeira destina-se à produção de vapor necessário à fase de moldagem. A adição de vapor melhora a conformação do produto no molde de sucção o que se traduz num produto de melhor qualidade e com menor quantidade de água o que leva a um menor consumo energético nos secadores. É uma caldeira com a potência de 1 512 kW.

#### *Secadores*

Cada uma das linhas de produção (moldadora 1 e moldadora 2) integra um secador ao qual está associado um queimador em veia de ar a gás natural, para complementar as necessidades energéticas associadas à fase de secagem.

Os gases húmidos provenientes dos secadores passam pelo permutador para arrefecimento antes de serem descarregados para a atmosfera através da chaminé do secador. Esses gases são previamente lavados num scrubber para remoção das partículas antes de serem enviados para a

atmosfera com aproveitamento energético e conseqüente redução do seu conteúdo energético. A água utilizada para a lavagem dos gases é também aproveitada para o processo, sendo enviada para o depósito de águas quentes contribuindo assim para a diminuição do consumo energético.

Relativamente à programação dos trabalhos, o EIA apresenta na Figura Dp 05 (Relatório Técnico, página 3-33), o Cronograma de obra de ampliação da CEMOPOL.

	FASE I										FASE II		
	Ano 2014			Ano 2015				Ano 2016			Ano 2017		
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	---	---	Nov	Dez	Jan		
Engenharia	█	█	█										
Aquisição de equipamentos		█	█						█				
Manufacturing			█	█					█	█			
Construção civil			█	█	█								
Comissionamento/montagem moldagem e secagem				█	█	█	█						
Comissionamento/instalação turbina de gás					█	█							
Comissionamento/instalação novas afterpressing										█	█	█	
Início laboração							█					█	

Considera ainda o EIA que a fase de construção corresponde à fase de execução das redes internas de infraestruturas e ligação dos novos equipamentos às redes já existentes na unidade industrial.

Mais salienta que Tendo em conta que o projeto de alteração será implementado no interior da unidade industrial, em edifício já existente e pavimentado, a execução das estruturas previstas integrará, tipicamente, as seguintes atividades:

- Execução das infraestruturas no interior da nave industrial, incluindo rede de abastecimento de água, redes de drenagem de efluente industrial, rede elétrica e rede de telecomunicações, com as inerentes operações de escavação de valas, colocação de tubagens e acessórios de recobrimento;
- Instalação de diversos equipamentos e execução das ligações às redes de infraestruturas.

Face à reduzida dimensão da obra a manutenção da maquinaria e veículos não será efetuada no local da obra, não havendo a necessidade de construção de estaleiro com instalações sociais.

Face ao cronograma, o proponente foi questionado em sede de Aditamento de **qual o ponto de situação da execução do projeto** tendo a CA sido informada do seguinte:

Conforme é do conhecimento da Direção Regional de Economia do Centro e da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro este projeto advém de uma oportunidade de investimento atribuída pela holding da CEMOPOL para a unidade industrial de Pombal, no entanto para a atribuição deste investimento foi solicitado pela holding um prazo de execução muito curto conforme cronograma apresentado no âmbito deste EIA (Figura Dp05).

Tendo em consideração que este projeto permitirá alavancar a unidade industrial da CEMOPOL na holding do grupo e que permitirá um valor de exportação da produção total em cerca de 70%,



*é intenção da CEMOPOL receber este projeto em detrimento de Espanha e dentro da medida do possível tentar dar cumprimento ao cronograma exigido pela holding.*

*Assim, já iniciou os trabalhos de construção civil, no entanto, reforçamos que todos os trabalhos de construção civil decorrem em áreas já impermeabilizadas.*

A CA constatou durante a visita ao local do Projeto o que havia sido relatado no Aditamento ao EIA, tendo as ações construtivas ocorrido na sua maior parte conducentes à concretização do novo lay-out, no entanto e como referido, em áreas já impermeabilizadas e dentro do perímetro industrial da empresa, sendo que sob o ponto de vista ambiental, registe-se o facto dos equipamentos que desencadeiam o aumento da capacidade produtiva não se encontrarem integralmente implantados e, como é óbvio, não se encontrarem em funcionamento, portanto ainda não constituindo geradores dos eventuais impactes ambientais daí decorrentes.

No que respeita ao tempo de vida útil do Projeto, o EIA refere que *A CEMOPOL assegura atualmente a viabilidade técnica e económica da instalação, não possuindo nenhuma estimativa de quando se dará a desativação da instalação. Numa situação de eventual desativação de toda a instalação a CEMOPOL planearia de forma atempada o processo de desativação em função do futuro uso previsto para aquele local.*

*A CEMOPOL aquando da sua desativação tomará medidas para que sejam evitados quaisquer riscos de poluição quer para a área ocupada a nível dos solos como para a área envolvente (...).*

### 3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

#### 3.1. Análise geral

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências da legislação aplicável (RJAIA e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril).

O EIA contextualiza a fase de desativação como algo a eventualmente acontecer após a fase de vida útil do Projeto (20 anos), sendo que a CA, na avaliação de impactes, não a considerou dado essa fase constituir um processo algo distanciado no tempo que não permite uma identificação precisa da importância e da magnitude dos seus principais impactes, pelo que o proponente deverá dar cumprimento integral à legislação ambiental e de ordenamento do território em vigor aquando da eventual desativação.

Quanto à avaliação da fase de construção, a CA considerou o facto dessas se circunscreverem ao atual perímetro industrial, o que minimizou esses eventuais impactes, os mesmos por si e em face desse contexto, não representaram algo de significativo, sendo que a presente avaliação se debruçou fundamentalmente sobre a fase de exploração do Projeto.

Sob o ponto de vista das alternativas, o EIA não focando diretamente essa matéria, considera-se que o Projeto ao constituir um reforço da capacidade produtiva ocorrerá no lote industrial no qual se encontra instalada a unidade inicial, pelo que ao nível espacial/geográfico, não existem alternativas. Ao nível tecnológico, o EIA salienta, por exemplo, o ponto de situação quanto à implementação das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD) relativas ao BREF aplicável à instalação (BREF PP). (Anexo III - Anexo Adenda, Tabela Ad02 - Ponto da situação face as Conclusões MTD publicadas na Decisão de Execução da Comissão, de 26/09/2014 (2014/687/EU))

Além disso, o EIA refere que *Com a preocupação de garantir a qualidade dos produtos e a preservação do ambiente a CEMOPOL estabeleceu e implementou um sistema integrado de gestão da qualidade e ambiente (SG) de acordo com os requisitos das normas:*

- NP EN ISO 9001:2008: Sistema de Gestão da qualidade. Requisitos
- NP EN ISO 14001:2004: Sistema de Gestão Ambiental. Requisitos e linhas de orientação

Quanto à evolução previsível sem Projeto, o EIA considera que *Assim, como situação prospetiva a nível ambiental na ausência deste projeto esta área em estudo irá desenvolver-se de forma equivalente pela ocupação por atividades industriais.*

*Face à estratégia assumida pela união europeia de desenvolvimento sustentável a atual filosofia de crescimento vai também ao encontro do princípio “transformar em riqueza aquilo que incomoda e polui”, tendo o concelho de Pombal tomado a decisão de criar um espaço dedicado à alocação de empresas de valorização de resíduos. É de realçar que a não realização deste projeto de ampliação, nesta unidade industrial de Pombal, poderá ser indicativo de que o grupo a que pertence a CEMOPOL irá desviar este investimento para outra empresa do grupo fora de Portugal.*

*Na ausência de implantação das alterações perspetivadas na CEMOPOL poderá estar em causa*

a viabilidade e competitividade da CEMOPOL num mercado cada vez mais difícil. Atualmente, no contexto vivenciado no país, face à conjuntura económica que se atravessa, não poderá ser esquecido que a CEMOPOL constitui um agente económico no tecido socioeconómico local, facto que deve ser valorizado.

### 3.2. Seleção dos principais descritores ambientais

Com o objetivo de resumir e limitar a fundamentação deste parecer técnico final ao mais relevante, entendeu a CA realizar uma análise específica aos descritores tratados no EIA que considerou mais importantes para o apoio à decisão: *Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ruído, Resíduos* (descritores do âmbito da estrita qualidade ambiental) e a *Sócioeconomia*, tendo o *Clima, Geologia* e os *Solos* sido alvo de uma análise sucinta, a qual se concretiza neste subcapítulo do parecer.

Relativamente ao *Clima*, o EIA não procede à avaliação de impactes nessa temática, com o que se concorda integralmente, dada a não expectabilidade de impactes ao nível dos diversos parâmetros climáticos decorrentes do Projeto.

No que respeita à *Geologia*, concorda-se com o EIA quanto à inexistência de impactes significativos a este nível, dado que não vão existir alterações ao nível do substrato geológico, apenas um impacte pouco significativo decorrente do acréscimo de área impermeabilizada em cerca de 542 m<sup>2</sup> destinada ao parque de matérias-primas (papel e cartão), impacte permanente durante a fase de exploração.

Sobre os *Solos*, importa destacar a ausência de impactes, tendo subjacente a classificação do uso do solo como industrial. Considera-se que as medidas constantes no Anexo V que se destinam a prevenir eventuais episódios de contaminação garantem a sua não ocorrência e portanto a referida inexistência de impactes.

O descritor *Ordenamento do Território e Condicionantes* será objeto de uma análise específica, dada a sua importância enquanto enquadramento do Projeto nessa temática e terá lugar, no parecer técnico final, previamente aos referidos descritores considerados mais importantes.

### 3.3. Análise específica

#### 3.3.1. Ordenamento do Território

Para a área onde se localiza a empresa, estão em vigor os seguintes instrumentos de planeamento:

- Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pombal, publicada sob o Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril. Este Plano conta com uma retificação, publicada sob a Declaração n.º 77/2015, de vinte de abril e uma correção material publicada sob a Declaração n.º 86/2015, de vinte e quatro de abril. Em nenhum dos casos estas publicações incidem sobre a área onde se localiza a empresa.

- Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, publicado sob o Aviso n.º 26616/2008, de 6 de novembro. Retificado sob o Aviso n.º 27347/2008, de 14 de Novembro (para inclusão do Regulamento, anteriormente omitido). 1.ª Alteração por Adaptação, publicada sob o Aviso (extrato) n.º 12457/2014, de 7 de novembro, que não incide sobre o local onde se localiza a empresa.

- Alvará de Loteamento n.º 4/90 – Loteamento Especial do Parque Industrial Manuel da Mota, sito na Quinta da Gramela, na freguesia e concelho de Pombal, emitido a 17 de agosto pela Câmara Municipal de Pombal e publicado em Diário da República por Edital da mesma edilidade, a 4 de Setembro de 1990. O referido Alvará conta com alterações, destacando-se para o presente efeito a mais recente, através do averbamento efectuado em 26 de janeiro último que incidiu também sobre o Lote n.º 8, onde se localiza a empresa, reconfigurando os polígonos de implantação, “*de modo a adaptá-los aos requisitos produtivos consubstanciados na arquitetura das unidades produtivas neles instaladas*”, mantendo as restantes especificações ao Alvará emitido. No averbamento é salientado ainda que “*a alteração efetuada cumpre o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal*”, acima mencionado, incluindo as alterações elencadas.

O proponente efetuou de forma adequada o enquadramento e a verificação da conformidade da alteração edificativa com os instrumentos de planeamento acima descritos e respetivas disposições quanto aos parâmetros de edificabilidade.

No entanto, importa salientar o seguinte:

A 1.ª Revisão do PDM de Pombal, refere no n.º 2 do Art.º 4.º do Regulamento respetivo que “*no âmbito municipal encontram-se em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial, os quais prevalecem, na respetiva área de incidência, sobre as disposições do PDM – Pombal*”.

O Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal consta da alínea e) do referido n.º 2 do Art.º 4.º do Regulamento do PDM.

Por outro lado, o Loteamento Especial do Parque Industrial Manuel da Mota, objeto do Alvará de Loteamento n.º 4/90, passou a fazer parte do Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, cujo Regulamento no seu Art.º 20º refere o seguinte:

"Artigo 20.º

*Parcelas/ Construções existentes*

1. Nas construções existentes, indicadas na Planta de Implantação, são permitidas alterações desde que as mesmas não resultem na desvalorização das características ambientais, paisagísticas e arquitectónicas da envolvente, e obedeçam ao referido no Capítulo III [EDIFICABILIDADE] do presente Regulamento.

2. Nas parcelas existentes ocupadas com indústrias e/ ou armazéns são permitidas alterações desde que as mesmas obedeçam para além do disposto no número anterior, ao seguinte:

a) quando inseridas no Parque Industrial Manuel da Mota, cujo limite é identificado na Planta de Implantação, têm de respeitar a implantação definida em alvará de loteamento, constante da Planta de Implantação, bem como assegurar o cumprimento dos parâmetros definidos no mesmo, indicados no Quadro de Parcelamento - Parcelas/Construções Existentes e Licenciadas (anexo II);”

Assim, a análise do descritor Ordenamento do Território do presente procedimento de AIA, prossegue com a análise do projeto face ao definido no Alvará de Loteamento nº 4/90 - Loteamento Especial do Parque Industrial Manuel da Mota.

No Quadro n.º 1 (Comparação dos valores do Loteamento com a ocupação do Lote n.º 8 pela CEMOPOL), comparam-se os valores constantes do Quadro Síntese do Loteamento n.º 4/90 para o Lote n.º 8, com as áreas edificadas/cobertas/impermeabilizadas decorrentes da concretização do Projeto.

	Área lote (m <sup>2</sup> )	Área Ocupação Máxima (m <sup>2</sup> )	Área Construção Máxima (m <sup>2</sup> )	Índice Ocupação (%)	Índice Construção (%)	Impermeabilização máxima
Quadro síntese Lote n.º 8	22.837	11.419	22.837	50	100	Omisso PDM refere 90%
CEMOPOL (Projeto)	22.837	9.358,7	(*)	41	(*)	19.299 m <sup>2</sup> (84,5%)
CEMOPOL Com cobertura da ligação entre blocos (269 m <sup>2</sup> )	22.837	9.627,7	(*)	42,2	(*)	19.299 m <sup>2</sup> (84,5%)

(\*) O Projecto não quantifica estes valores

Sobre o quadro acima há a registar o seguinte:

A ausência dos valores de Projeto para as áreas de construção, não se considera serem os mesmos fundamentais para a análise do processo, uma vez que as instalações fabris e de armazenamento que ocupam a esmagadora maioria da área edificada são de apenas um piso.

Segundo informação obtida junto da Câmara Municipal de Pombal, os depósitos de água e a ETARI, situadas fora do Perímetro Industrial (ou polígono de implantação), são consideradas como instalações técnicas e não contabilizáveis para efeitos de índices.

É de ter ainda em conta o referido no Averbamento efetuado ao Alvará de Loteamento em janeiro último e já aqui descrito – foram reconfigurados os polígonos de implantação, “*de modo a adaptá-los aos requisitos produtivos consubstanciados na arquitetura das unidades produtivas neles instaladas*”, mantendo as restantes especificações ao Alvará emitido.

Considera-se ainda ser irrelevante o facto da cobertura da ligação entre os dois blocos não ter figurado no Projeto submetido a AIA. De facto, o acréscimo daquela área de implantação continua a dar cumprimento aos parâmetros de edificabilidade definidos no Loteamento e encontra-se incluída no projeto submetido a licenciamento municipal.

Verifica-se assim que o Projeto em apreço dá cumprimento ao parâmetros de edificabilidade constantes do Quadro Síntese do Alvará de Loteamento n.º 4/90 - Loteamento Especial do Parque Industrial Manuel da Mota.

Relativamente ao Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal e ao definido na alínea a) do n.º 2 do Art.º 20.º do seu Regulamento, verifica-se desde logo que o Lote n.º 8 do Alvará de Loteamento corresponde à Parcela I/AE14 do Quadro de Parcelamento - Parcelas/ Construções Existentes e Licenciadas/Parcelas - Industria/Armazéns (I/AE) do Anexo II do Plano de Pormenor e que as áreas do lote e da parcela são iguais, bem como os parâmetros de edificabilidade.

Assim, e tendo também em conta o afirmado no Averbamento efetuado ao Alvará de Loteamento em janeiro último, de que “*a alteração efetuada cumpre o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal*”, o Projeto cumpre também com este Plano.

Por conseguinte e por último, atento o disposto no n.º 2 do Art.º 4.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Pombal, concretamente que, “*no âmbito municipal encontram-se em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial, os quais prevalecem, na respetiva área de incidência, sobre as disposições do PDM – Pombal*”, incluindo-se o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal entre os instrumentos elencados, conclui-se que o Projeto em apreço se conforma também com o a 1.ª Revisão do PDM de Pombal.

No seguimento do exposto, considera-se o Projeto viável e portanto não condicionado por questões relativas ao *Ordenamento do Território*.

### **3.3.2. Recursos Hídricos**

No que respeita ao abastecimento e saneamento, a água utilizada no processo produtivo, na rede de incêndio e na lavagem de pavimentos tem origem em duas captações de água subterrânea já existentes e devidamente tituladas no âmbito da utilização dos recursos hídricos (autorização para captar um caudal máximo anual de 264 000 m<sup>3</sup>), designadas por AC1 e AC2, sendo que no ano



2013 foram consumidos cerca de 87 700 m<sup>3</sup> de água. A água captada é armazenada em diferentes reservatórios não necessitando, de acordo com o EIA, de qualquer tipo de tratamento para o fim a que se destina.

De acordo com as estimativas realizadas prevê-se que, após o Projeto, o consumo de água subterrânea aumente para 182 208 m<sup>3</sup>/ano, acréscimo esse que será proveniente da captação AC1, a qual, de acordo com o EIA se encontra actualmente subutilizada face ao caudal de captação autorizado pelo respectivo Título de Utilização dos Recursos Hídricos.

A água utilizada nas instalações sanitárias, balneários e serviços administrativos, com consumo de cerca de 2 000 m<sup>3</sup>/ano, é proveniente da rede pública de abastecimento de água.

No que respeita às águas residuais existem na instalação duas redes separativas, designadamente:

- a) Águas residuais domésticas, provenientes das instalações sanitárias, sociais e balneários, existentes;
- b) Águas residuais industriais provenientes do fabrico da pasta, lavagem dos moldes, scrubbers, lavagens de clichés, oficina, zona dos compressores e dos aditivos.

As águas residuais domésticas produzidas do estabelecimento industrial, estimadas em cerca de 1796 m<sup>3</sup>/ano, são encaminhadas para a rede de esgotos domésticos do Parque Industrial Manuel da Mota, onde se localiza a instalação (ponto de descarga ED2). Com a implantação do Projeto estima-se um aumento do seu caudal para 2000 m<sup>3</sup>/ano.

As águas residuais industriais provenientes do fabrico da pasta, lavagem dos moldes, scrubbers, lavagens de clichés, oficina, zona dos compressores e dos aditivos são encaminhadas e submetidas a pré-tratamento numa Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI) existente nas instalações da CEMOPOL, sendo posteriormente conduzidas ao coletor municipal (ponto de descarga ED1) para tratamento adicional na ETAR municipal de Pombal. Na ETARI, o efluente, após crivagem, é encaminhado para um tamisador, para separação dos sólidos em suspensão, seguido de um tanque de homogeneização. Deste tanque, o efluente segue para o tanque de arejamento, onde são adicionados fósforo (ácido fosfórico) e ureia, e por fim passa para o decantador antes de ser descarregado no ponto do coletor municipal.

A implantação do Projeto conduzirá a um aumento do caudal do efluente industrial produzido, havendo necessidade de efetuar alterações na ETARI existente. A ETARI existente foi projetada para tratar um caudal de 170 m<sup>3</sup>/dia, prevendo-se com as alterações a efectuar aumentar a sua capacidade de pré-tratamento para 260 m<sup>3</sup>/dia.

De acordo com o EIA, embora exista um aumento do caudal produzido não haverá alteração na carga poluente, considerando ainda que a ETARI permite e permitirá, após as alterações a efectuar, dar resposta aos Valores Limite de Emissão (VLE) definidos pela Câmara Municipal de Pombal para a aceitação do efluente no coletor municipal, assim como, às cargas específicas para os diferentes parâmetros definidos no BREF setorial.

As lamas produzidas na ETARI são centrifugadas e desidratadas, sendo posteriormente encaminhadas para destino final adequado.

As águas pluviais são recolhidas por duas redes de drenagem compostas por coletores enterrados, sumidouros e caixas de ligação as quais são encaminhadas para três pontos de descarga distintos:

- a) As águas provenientes de zonas de circulação pavimentadas, incluindo parque de estacionamento coberto e báscula, bem como parte da água recolhida das caleiras dos edifícios, são encaminhadas para o ponto de descarga ED3, correspondente ao ponto de ligação ao coletor da rede de águas pluviais do Parque Industrial Manuel da Mota. As águas potencialmente contaminadas com hidrocarbonetos são previamente sujeitas à passagem num separador de hidrocarbonetos;
- b) As águas de drenagem das áreas exteriores, correspondentes ao cais de descarga, são descarregadas nos terrenos camarários localizados a norte da instalação no ponto ES1;
- c) As escorrências das águas pluviais do parque de armazenamento de matérias-primas (papel e cartão) são encaminhadas para a ETARI.

Na situação de referência e do ponto de vista hidrogeológico, o local de implantação do Projeto insere-se sobre a massa de água Aquífero de Louriçal, o qual tem como suporte um conjunto de formações que vão do Cretácico ao Quaternário e que ocupam uma extensa bacia, designada por bacia de Louriçal. Trata-se de aquíferos confinados e semi-confinados de produtividade baixa a média.

De acordo com o EIA, tendo por base os relatórios das captações de água subterrânea existentes na CEMOPOL, a área do Parque Industrial Manuel da Mota é constituído por uma alternância de camadas aquíferas, de produtividade baixa a média e camadas de permeabilidade muito baixa. O escoamento dá-se em meio poroso e em sistema confinado/semiconfinado.

As captações de água são bastante profundas com cerca de 400 a 500 m de profundidade e com ralos colocados a diferentes alturas de captação.

A recarga deste Subsistema Aquífero faz-se através das precipitações que se infiltram diretamente nos afloramentos das camadas mais permeáveis, nos bordos da bacia ou através de drenância quando não aflorantes.

Nos termos da Diretiva-Quadro da Água, a massa de água encontra-se classificada em “bom estado”.

Na envolvente à área de implantação do Projeto em causa foram inventariadas várias captações de água subterrânea particulares, não se verificando nas imediações a presença de quaisquer captações de água destinadas a abastecimento público.

Os principais usos associados à massa de água subterrânea em causa prendem-se com o abastecimento público e o consumo privado (rega de solos agrícolas e o uso industrial).

Ao nível dos recursos hídricos superficiais, a área de estudo localiza-se na Bacia Hidrográfica do rio Mondego, na sub-bacia do rio Arunca. Próximo do limite norte do Parque Industrial existe uma linha de água sem toponímia, afluente da margem esquerda do rio Arunca, não interferindo o Projeto com o domínio público hídrico.

De acordo com os objetivos ambientais estabelecidos pela Diretiva-Quadro da Água, o estado das massas de água superficiais presentes na área em estudo encontra-se classificado como “razoável”.

Ao nível dos recursos hídricos, os principais impactes encontram-se associados à fase de exploração, dado o facto das intervenções de construção decorrerem essencialmente em solos já impermeabilizados e se encontrarem já concretizadas.

Na fase de exploração, os impactes relacionam-se, principalmente, com o aumento do consumo de água de origem subterrânea, com o aumento do caudal industrial produzido e com a eventual descarga accidental de efluentes líquidos ou derrames de quaisquer outros resíduos.

No que respeita ao consumo de água, verifica-se que, apesar de haver um aumento do mesmo face ao aumento da capacidade de produção, as captações de água já existentes e licenciadas permitirão dar resposta às futuras necessidades de consumo de água, pelo que o impacto expectável, apesar de negativo, será pouco significativo.

Relativamente a eventuais alterações na qualidade da água superficial e subterrânea, tendo em consideração que a empresa tem os seus resíduos armazenados em parque impermeabilizado, que os resíduos sujeitos a derrame estão armazenados em local dotado de bacia de retenção, que as águas pluviais contaminadas e todos os efluentes produzidos são encaminhados para a ETARI ou para o coletor municipal e sujeitos a tratamento complementar, não se perspetivam impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos.

De acordo com a informação prestada pela Câmara Municipal de Pombal, a ETAR municipal de Pombal tem capacidade para receber os acréscimos de caudal previstos com a implantação do Projeto em causa.

Acresce o facto de a empresa ter já implementado ao longo do processo de produção um conjunto de medidas que permitem reduzir o caudal e a carga orgânica do afluente.

O EIA prevê a implementação de um conjunto de medidas com as quais se concorda, e que constam no Anexo V deste parecer técnico final.

O EIA não considerou necessária a apresentação de um plano de monitorização para os recursos hídricos, na medida em que o mesmo considera que o impacto decorrente do funcionamento do estabelecimento industrial embora seja negativo é de baixa significância, com o que se concorda.

Contudo, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade dos efluentes tratados com as condições de autorização de descarga no coletor municipal a definir pela Câmara Municipal de Pombal e complementarmente avaliar a eficácia da ETARI, o EIA propõe um plano de monitorização dos efluentes líquidos que afluem e saem da ETARI da CEMOPOL, com o qual se concorda e consta no Anexo V deste parecer técnico final.

O referido plano de monitorização poderá vir a ser objeto de ajustes face ao que vier a ser exigido em sede de Licenciamento Ambiental e/ou pela Câmara Municipal de Pombal, no âmbito da emissão de nova autorização para ligação ao coletor municipal decorrente do acréscimo de caudal previsto.

Face ao exposto, considera-se que apesar do Projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são pouco significativos e passíveis de serem minimizados, pelo que se considera que a este nível o Projeto é viável, condicionado ao cumprimento das referidas medidas e plano de monitorização, bem como à obtenção de autorização de descarga no coletor

municipal a emitir pela Câmara Municipal de Pombal contemplando o acréscimo de caudal previsto, o que deverá ser documentado à Autoridade de AIA.

### **3.3.3. Qualidade do Ar**

Da análise ao EIA, verifica-se que, após implantação do Projeto, os somatórios dos caudais dos poluentes que serão emitidos pelas fontes de emissão não excederão, para nenhum poluente emitido os Limiares Mássicos Mínimos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro (que se toma, para efeitos de avaliação dos impactes na qualidade do ar, como um bom indicador da respetiva significância).

Os poluentes emitidos serão Compostos Orgânicos, Partículas, Monóxido de Carbono, Óxidos de Azoto. Face à insignificância dos caudais emitidos, os impactes na qualidade do ar serão irrelevantes, desde que as chaminés sejam construídas de acordo com as disposições legais aplicáveis decorrentes do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e Portaria n.º 263/2005, de 17 de março. Os elementos apresentados no EIA demonstram o cumprimento das referidas disposições para todas as chaminés, à exceção das fontes de emissão FF5 e FF6.

Relativamente a estas, a Licença Ambiental n.º 93/2008 impôs que, no prazo de 12 meses, as chaminés de by-pass das cogerações fossem alteradas no sentido de que a dispersão do efluente gasoso se registasse no sentido vertical ascendente. A referida condição foi novamente imposta no 1.º aditamento à Licença referida, emitido a 1 de abril de 2011, sendo novamente estabelecido o prazo de 12 meses para correção.

Face ao exposto, considera-se ser de impor que no prazo de 3 meses após a sua emissão, seja efetuada a correção da configuração das chaminés em referência no sentido de que seja assegurado que a descarga dos gases na atmosfera seja efetuada no sentido vertical ascendente, devendo ser comprovada essa situação junto da Autoridade de AIA.

### **3.3.4. Ruído**

Os ensaios foram realizados pelo CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro e tiveram lugar nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2012. A empresa labora de segunda a sexta-feira das 8:00h às 17:00h com 1:00h de intervalo para o almoço.

Para determinar os limites de exposição e avaliar o critério de incomodidade, foram seleccionados 2 pontos, próximo de recetores sensíveis, devidamente identificados numa imagem de satélite georreferenciável.

Foram efectuadas medições nos três períodos de referência, diurno, entardecer e noturno, calculando-se o nível sonoro contínuo equivalente ponderado A,  $L_{Aeq}$ , do ruído ambiente, determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade em avaliação (com a laboração normal da empresa) e o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A,  $L_{Aeq}$ , do ruído residual (com a empresa parada), que corresponderá ao ruído residual.

Foram apresentados os certificados de calibração dos equipamentos utilizados.

A zona onde está localizado o estabelecimento industrial não está classificada no plano municipal de ordenamento do território em termos de zona sensível ou mista.

Índices de Ruído Ambiental na situação actual

Limites de exposição

Tabela 1

Ponto de Medição	Diurno		Entardecer		Nocturno		*L <sub>den</sub> dB(A) ≤63 ra / rr	*L <sub>n</sub> dB(A) ≤53 ra / rr
	L <sub>d</sub> dB(A) ra	L <sub>d</sub> dB(A) rr	L <sub>e</sub> dB(A) ra	L <sub>e</sub> dB(A) rr	L <sub>n</sub> dB(A) ra	L <sub>n</sub> dB(A) rr		
1	64.8	64.2	62.5	61.6	59.7	58.6	67 / 66	60 / 59
2	43.9	40.4	44.4	43.5	43.0	42.6	50 / 49	43 / 43

ra – ruído ambiente

rr – ruído residual

\* Zonas não classificadas

\*\*Não aplicável – N.º 5 do art.º 13 do RGR

Critério de Incomodidade

Tabela 2

Ponto de Medição	Diurno			Entardecer			Nocturno		
	LAeq dB(A) ra	LAeq dB(A) rr	Δ ra- rr ≤5	LAeq dB(A) ra	LAeq dB(A) rr	Δ ra-rr ≤4	LAeq dB(A) ra	LAeq dB(A) rr	Δ ra- rr ≤3
1	64.8	64.2	1	62.5	61.6	1	59.7	58.6	1
2	43.9	40.4	**	44.4	43.5	**	43.0	42.6	**

Face aos resultados obtidos verifica-se que o nível sonoro no ponto 1, Escola Tecnológica Artística e Profissional de Pombal, está acima dos valores legalmente admitidos para uma zona não classificada, no entanto o incumprimento não é da responsabilidade exclusiva do estabelecimento industrial uma vez que os valores do ruído residual também excedem esses limites.

A análise prospetiva teve em conta a instalação dos novos equipamentos e o impacto acústico da respectiva potência sonora, junto dos recetores sensíveis identificados. Atendendo à distância à fonte sonora, os efeitos não agravam o ambiente acústico avaliado.

Assim considera-se que o ruído produzido pela CEMOPOL não viola os limites estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 1 de agosto, pelo que se considera aprovado o relatório.

Concorda-se com as medidas propostas, as quais constam no Anexo V deste parecer técnico final. Em relação ao plano de monitorização, quando o Projeto entrar em pleno funcionamento, deverá ser efetuado um novo relatório de avaliação de ruído ambiental. A calendarização das futuras ações de monitorização será definida em função dos resultados desse mesmo relatório. Os locais de medição serão os mesmos, eventualmente acrescentados com outros, que venham a ser identificados na sequência da apresentação de alguma reclamação.

### 3.3.5. Resíduos

Face à análise aos elementos apresentados pelo proponente relativos ao Projeto, cumpre informar que se considera que o impacto provocado por esta alteração, ao nível dos resíduos, será pouco significativo e até improvável, tendo em conta que:

- A alteração a realizar será no interior da unidade industrial, em edifício já existente e pavimentado.
- Os resíduos previstos durante a fase de construção serão apenas os resultantes da abertura de valas para a implantação de tubagem de abastecimento de água e descarga de efluentes; as embalagens dos equipamentos.

Em geral, o proponente já demonstra ter preocupações ambientais, dando cumprimento ao disposto na LA n.º 93/2008, segundo resultado da vistoria realizada em 2010 e já substituiu toda a sua matéria-prima por resíduos de papel e cartão.

Face ao acima exposto, entende-se que o cumprimento da legislação aplicável assim como o cumprimento do imposto na LA, em termos de resíduos, é suficiente para evitar efeitos adversos no ambiente, nesta sequência, o Projeto é viável.

### 3.3.6. Sócioeconomia

A atual produção ronda as 50 ton/dia, utiliza 47 trabalhadores e movimenta uma média de 8 camiões (2 de entrada e 6 de saída). Depois da implantação do Projeto, a produção passará para as 83,2 ton/dia, com 52 postos de trabalho (+11%) e 12 camiões (3 de entrada e 9 de saída). Durante a construção será utilizada mão-de-obra local estimada em 10 trabalhadores.

As alterações/otimizações que a CEMOPOL pretende implementar têm como objetivo satisfazer as necessidades dos clientes e garantir um desenvolvimento sustentável e competitivo no atual mercado da indústria de embalagens moldadas a partir de papel e cartão usado. Este espírito inovador e ativo tem permitido à CEMOPOL fazer frente às atuais exigências do mercado, considerando-se que os objetivos pretendidos serão exequíveis.

O Concelho de Pombal com cerca de 55 000 habitantes apresentou uma perda demográfica de cerca de 1 100 habitantes na última década. Se considerarmos e compararmos com a antiga NUTs III (Pinhal Litoral (PL) - atualmente Região de Leiria) em que este concelho se insere, Pombal apresenta uma taxa de natalidade inferior à média dos 5 concelhos do PL, uma taxa de mortalidade mais elevada e uma taxa de desemprego da ordem dos 9,14%.

É neste contexto socioeconómico, que este investimento privado, localizado em área empresarial definida e infraestruturada, materializado em intervenções de modernização com benefícios de competitividade económica e que promove a criação de mais postos de trabalho, permite uma leitura regional favorável, destacando-se também pela importância que reveste, o reforço do Projeto na faceta exportadora da CEMOPOL.

Face ao exposto e no âmbito da *Sócioeconomia*, considera-se que ao Projeto deva ser emitido parecer favorável.



#### 4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A pronúncia a este nível recai sobre o preconizado no D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, a instalação funciona, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), identificadas no documento de referência no âmbito da DEI para aplicação setorial, *Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Production of Pulp, Paper and Board* (BREF PP 2014), tal como descritas na Decisão de Execução da Comissão (2014/687/UE), de 26 de setembro de 2014, que estabelece as Conclusões sobre as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) para a Produção de Pasta, Papel e Cartão nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais, que se encontra disponível para consulta em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/pp.html>.

Uma avaliação mais pormenorizada neste âmbito será levada a cabo em sede de análise do processo de licenciamento ambiental, no sentido de virem a ser estabelecidas nessa sede condições de funcionamento complementares tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições do BREF para os diferentes descritores ambientais relevantes.

O Projeto em apreço encontra-se em condições de merecer uma decisão favorável, no entanto, considera-se relevante, definir como medidas na fase de exploração as seguintes:

- i. Adotar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, listadas no documento de referência para o sector (BREF PP 2014);
- ii. Manter um nível de emissão de poluentes para o ar e para a água em consonância com os Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD) definidos na Decisão de Execução da Comissão (2014/687/UE), de 26 de setembro de 2014.

## 5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

### 5.1. Consulta Pública

No período da Consulta Pública não foi rececionado qualquer parecer, exposição ou comentário.

### 5.2. Pareceres Externos

Os pareceres externos rececionados foram considerados na sua especificidade pela CA na avaliação de impactes ambientais do Projeto.

A AICP manifesta *o seu parecer positivo*, argumentando com razões ambientais o processo produtivo da CEMOPOL, tal como a valorização dos resíduos e as vantagens associadas, a implementação de sistema de gestão ambiental, não descurando a importância socioeconómica local, em termos de emprego qualificado.

A Brisa informa *que não existe qualquer interferência do projecto na concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.*

A JFP oficia *que cumpridas todas as normas ambientais, esta será uma mais valia para o crescimento económico deste concelho e desta freguesia, pelo que não nos opomos ao pretendido pela administração da empresa.*

A EP, S.A. informa *que Assim, não interferindo o presente projeto com nenhuma infraestrutura rodoviária na jurisdição da EP, SA nem com nenhum estudo/projeto por ela previsto, e considerando que o tráfego gerado/atraído pela mesma não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, entende-se nada haver a opor à presente pretensão.*

A CMP informa *que emite Parecer Favorável Condicionado para o AIA apresentado*, expondo um conjunto de situações relativas a vários descritores ambientais, nomeadamente resíduos, recursos hídricos, qualidade do ar e ruído ambiente, às quais o proponente deverá dar cumprimento, sendo que a questão da resolução do licenciamento deverá acontecer em sede própria.

## 6. SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Projeto em avaliação consiste numa principal alteração, *na instalação de uma nova linha de moldagem e secagem de embalagens para ovos*, o que permitirá à CEMOPOL o aumento da capacidade instalada das atuais 50 ton/dia para as futuras 83,2 ton/dia.

O Projeto encontra-se abrangido pelo ponto 8 *Indústrias têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel*, alínea a) *Fabrico de papel e cartão (não incluídos no anexo I)*, com uma produção final de  $\geq 20$  t/dia (Caso Geral) do Anexo II do referido RJAIA.

Como justificação do Projeto, o EIA refere que *O projeto de ampliação da CEMOPOL tem como principais objetivos dar resposta cabal às atuais exigências do mercado pela melhoria contínua da qualidade e conseqüentemente, o crescimento da competitividade no mercado. Também refere que permitirá otimizar os principais Indicadores de Desempenho Ambiental associados ao sector de produção de embalagens moldadas que passam pelo consumo de água, descarga de efluentes líquidos e otimização dos consumos de eletricidade e energia térmica.*

Sob o ponto de vista das alternativas, o EIA não focando diretamente essa matéria, considera-se que o Projeto ao constituir um reforço da capacidade produtiva ocorrerá no lote industrial no qual se encontra instalada a unidade inicial, pelo que ao nível espacial/geográfico, não existem alternativas. Ao nível tecnológico, o EIA salienta, por exemplo, o ponto de situação quanto à implementação das Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD) relativas ao BREF aplicável à instalação (BREF PP).

A área de implantação do Projeto não se encontra incluída em nenhuma área sensível, na definição que lhe é dada pelo RJAIA. Sob o ponto de vista do *Ordenamento do Território*, considera-se viável o Projeto, uma vez que se mostra conforme com os instrumentos de planeamento em vigor para o local. Verifica-se assim que o Projeto em apreço dá cumprimento ao parâmetros de edificabilidade constantes do Quadro Síntese do Alvará de Loteamento n.º 4/90 - Loteamento Especial do Parque Industrial Manuel da Mota e tendo também em conta o afirmado no Averbamento efetuado ao Alvará de Loteamento em janeiro último, de que *“a alteração efetuada cumpre o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal”*, o Projeto cumpre também com este Plano. Por conseguinte e por último, atento o disposto no n.º 2 do Art.º 4.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Pombal, concretamente que, *“no âmbito municipal encontram-se em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial, os quais prevalecem, na respetiva área de incidência, sobre as disposições do PDM – Pombal”*, incluindo-se o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal entre os instrumentos elencados, conclui-se que o Projeto em apreço se conforma também com o a 1.ª Revisão do PDM de Pombal.

O EIA contextualiza a fase de desativação como algo a eventualmente acontecer após a fase de vida útil do Projeto (20 anos), sendo que a CA, na avaliação de impactes, não a considerou dado essa fase constituir um processo algo distanciado no tempo que não permite uma identificação precisa da importância e da magnitude dos seus principais impactes, pelo que o proponente deverá dar cumprimento integral à legislação ambiental e de ordenamento do território em vigor aquando da eventual desativação.

Quanto à avaliação da fase de construção, a CA considerou o facto dessas se circunscreverem ao

atual perímetro industrial, o que minimizou esses eventuais impactes, os mesmos por si e em face desse contexto, não representaram algo de significativo, sendo que a avaliação se debruçou fundamentalmente sobre a fase de exploração do Projeto.

Da análise setorial dos descritores ambientais considerados menos importantes, importa referir na generalidade dessas temáticas, os impactes pouco significativos ou mesmo inexistentes daí decorrentes, devendo as medidas constantes do Anexo V ser implementadas.

Por outro lado, da análise setorial mais importante, importa referir a não existência de impactes que inviabilizem o Projeto, destacando-se ainda especificamente:

- No que se refere aos *Recursos Hídricos*, refira-se que o Projeto não assume qualquer interferência com o domínio público hídrico. Durante a fase de exploração, ocorrerá um aumento do consumo de água de origem subterrânea, sendo que as captações de água já existentes e licenciadas permitirão dar resposta às futuras necessidades de consumo de água, pelo que o impacte expectável, apesar de negativo, será pouco significativo.

Relativamente a eventuais alterações na qualidade da água superficial e subterrânea, tendo em consideração que a empresa tem os seus resíduos armazenados em parque impermeabilizado, que os resíduos sujeitos a derrame estão armazenados em local dotado de bacia de retenção, que as águas pluviais contaminadas e todos os efluentes produzidos são encaminhados para a ETARI ou para o coletor municipal e sujeitos a tratamento complementar, não se perspetivam impactes negativos significativos sobre os recursos hídricos.

De acordo com a informação prestada pela Câmara Municipal de Pombal, a ETAR municipal de Pombal tem capacidade para receber os acréscimos de caudal previstos com a implantação do Projeto em causa. Acresce o facto de a empresa ter já implementado ao longo do processo de produção um conjunto de medidas que permitem reduzir o caudal e a carga orgânica do afluente.

O EIA não considerou necessária a apresentação de um plano de monitorização para os recursos hídricos, na medida em que o mesmo considera que o impacte decorrente do funcionamento do estabelecimento industrial embora seja negativo é de baixa significância, com o que se concorda. Contudo, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade dos efluentes tratados com as condições de autorização de descarga no coletor municipal a definir pela Câmara Municipal de Pombal e complementarmente avaliar a eficácia da ETARI, o EIA propõe um plano de monitorização dos efluentes líquidos que afluem e saem da ETARI da CEMOPOL, com o qual se concorda.

O referido plano de monitorização poderá vir a ser objeto de ajustes face ao que vier a ser exigido em sede de Licenciamento Ambiental e/ou pela Câmara Municipal de Pombal, no âmbito da emissão de nova autorização para ligação ao coletor municipal decorrente do acréscimo de caudal previsto.

Face ao exposto, considera-se que apesar do Projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são pouco significativos e passíveis de serem minimizados, pelo que se considera a este nível, o Projeto ser viável, condicionado ao cumprimento das referidas medidas e plano de monitorização, bem como à obtenção de autorização de descarga no coletor municipal a emitir pela Câmara Municipal de Pombal contemplando o acréscimo de caudal previsto.

▪ Sob o ponto de vista da *Qualidade do Ar*, verifica-se que, após implantação do Projeto, os somatórios dos caudais dos poluentes que serão emitidos pelas fontes de emissão não excederão, para nenhum poluente emitido os Limiares Mássicos Mínimos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de janeiro (que se toma, para efeitos de avaliação dos impactes na qualidade do ar, como um bom indicador da respetiva significância).

Face à insignificância dos caudais emitidos, os impactes na qualidade do ar serão irrelevantes, desde que as chaminés sejam construídas de acordo com as disposições legais aplicáveis decorrentes do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e Portaria n.º 263/2005, de 17 de março, cumprimento o qual é consubstanciado no FIA, com exceção das fontes de emissão FF5 e FF6. Relativamente a estas, a Licença Ambiental n.º 93/2008 impôs que, no prazo de 12 meses, as chaminés de by-pass das cogerações fossem alteradas no sentido de que a dispersão do efluente gasoso se registasse no sentido vertical ascendente. A referida condição foi novamente imposta no 1.º aditamento à referida licença, emitido a 1 de abril de 2011, sendo novamente estabelecido o prazo de 12 meses para correção.

Face ao exposto, considera-se ser de impor na DIA, que no prazo de 3 meses após a sua emissão, seja efetuada a correção da configuração das chaminés em referência no sentido de que seja assegurado que a descarga dos gases na atmosfera seja efetuada no sentido vertical ascendente, devendo ser comprovada essa situação junto da Autoridade de AIA.

▪ Quanto ao *Ruído*, considera-se que o ruído produzido pela CEMOPOL não viola os limites estabelecidos pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de março e alterado pelo D.L. n.º 278/2007, de 1 de agosto, pelo que se considera aprovado o relatório.

Concorda-se com as medidas propostas, sendo que em relação ao plano de monitorização, quando o Projeto entrar em pleno funcionamento, deverá ser efetuado um novo relatório de avaliação de ruído ambiental. A calendarização das futuras ações de monitorização será definida em função dos resultados desse mesmo relatório. Os locais de medição serão os mesmos, eventualmente acrescentados com outros, que venham a ser identificados na sequência da apresentação de alguma reclamação.

▪ Sobre os *Resíduos*, o impacte do Projeto considera-se pouco significativo e até improvável, demonstrando o proponente preocupações ambientais, dando cumprimento ao disposto na LA n.º 93/2008, segundo resultado da vistoria realizada em 2010 e já substituiu toda a sua matéria-prima por resíduos de papel e cartão. Face ao acima exposto, entende-se que o cumprimento da legislação aplicável assim como o cumprimento do imposto na LA, em termos de resíduos, é suficiente para evitar efeitos adversos no ambiente, nesta sequência, o Projeto é viável.

▪ No que respeita à *Socioeconomia*, salienta-se o investimento privado, localizado em área empresarial definida e infraestruturada, materializado em intervenções de modernização com benefícios de competitividade económica e que promove a criação de mais postos de trabalho, o que permite uma leitura regional favorável, destacando-se também pela importância que reveste, o reforço do Projeto na faceta exportadora da CEMOPOL. Face ao exposto e neste âmbito, considera-se que ao Projeto deva ser emitido parecer favorável.

No que respeita aos impactes cumulativos decorrentes do Projeto, considera-se que os mesmos adquirem uma significância muito reduzida nas temáticas ambientais mais sensíveis e um significado digno de realce em termos socioeconómicos.

Sob o ponto de vista do Licenciamento Ambiental, uma avaliação mais pormenorizada nesse âmbito será levada a cabo nessa sede, no sentido de virem a ser estabelecidas condições de funcionamento complementares tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições do BREF para os diferentes descritores ambientais relevantes. O Projeto em apreço encontra-se em condições de merecer uma decisão favorável, no entanto, considerando-se relevante o cumprimento das medidas específicas definidas.

No período da Consulta Pública, não foi rececionado qualquer parecer, exposição ou comentário.

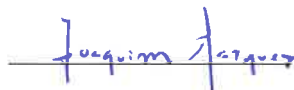
Os pareceres externos rececionados foram considerados na sua especificidade pela CA na avaliação de impactes ambientais do Projeto. De realçar, os pareceres favoráveis por parte de todas as entidades que remeteram o seu parecer, por um lado revelando razões ambientais e por outro a sua mais-valia socioeconómica, sendo de evidenciar também a necessidade de atender ao cumprimento de um conjunto de situações técnicas, revelando o Projeto a sua não interferência com a realidade e com as infraestruturas existentes na envolvente, do que se depreende uma localização geográfica adequada.

Face ao exposto e num balanço da avaliação de impactes do Projeto, donde se evidencia a sua importância socioeconómica, dada não só a criação de novos postos de trabalho como a competitividade nos mercados internacionais com reflexo nas exportações, a CA emite parecer favorável condicionado ao cumprimento de todos os aspetos constantes no Anexo V (**Elementos a entregar à Autoridade de AIA, Medidas e Planos de Monitorização**) deste parecer técnico final.



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro


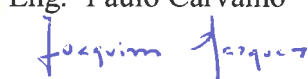




Dr. Joaquim Marques





Eng.º Jorge Pinto dos Reis

 Eng.ª Filipa Albuquerque  





 Eng.º Paulo Carvalho  


 Eng.º Vítor Baltazar  


IAPMEI, I.P. – Agência para a Competitividade e Inovação

 Eng.º António Cerveira  


Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

 Dr.ª Elisabete Dias Ramos  
  


Eng.ª Dulce Calado

CCDR do Centro, junho de 2015

**ANEXO I**  
**(Procedimento de AIA)**

AIA-2015-0002



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Regional da Economia do Centro

Abuz Junc.º AIA  
A' DAA  
15-02-13  
Q

À  
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO  
RUA BERNARDIM RIBEIRO, 80  
3000-069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	COIMBRA
		Proc. Nº 2011744	2015-02-04

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental

Requerente: CEMOPOL - CELULOSES MOLDADAS PORTUGUESAS, LDA.

Atividade: Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, n.e.

Local: PARQUE INDUSTRIAL MANUEL DA MOTA, LOTE 8, POMBAL

De acordo com o previsto na alínea a) do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e conforme determinado no n.º 1 do art.º 14º deste diploma legal, junto se envia os elementos apresentados pela empresa supracitada, para efeitos de Avaliação de Impacte Ambiental, compostos por:

- Cópia da carta da firma;
- Projeto de execução - 1 exemplar;
- 1 CD com Estudo de Impacte Ambiental, Anexos, Relatório Técnico, Resumo Não Técnico e Nota de Envio.

Com os melhores cumprimentos

À D. João Paulo Marques  
p/ regular e conclusão  
do procedimento  
Rosa Isabel de Oliveira  
Diretora de serviços  
2015 02 13  
Carlos Perpetua  
CHEFE DE DIVISÃO

/RC

Sede: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 42 - 2º  
3800-159 AVEIRO  
Tel. +351 234 004 600 | Fax +351 234 004 619

Rua Câmara Pestana, 74  
3030-163 COIMBRA  
Tel. +351 239 700 200 | Fax +351 239 405 611

E-mail: dre.centro@drce.min-economia.pt | URI: www.dre.min-economia.pt

em tempo, ao Eng.º Francisco  
Póvoas p/ contributo em  
temas de qualidade do  
2015 02 13  
Q



PROJECTOS TÉRMICOS INDUSTRIAIS E DE AMBIENTE, LDA.

PROTERMIA

001431 03.FEV.2015

N/ Ref<sup>o</sup>: 01 - DS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO CENTRO

A/C Exm<sup>o</sup> Sr. Eng<sup>o</sup> António Cerveira

Rua Câmara Pestana, 74

3030-163 COIMBRA

Senhora da Hora, 22 de Janeiro de 2015

Assunto: Processo nº 1542-1 (CD com EIA e Projeto de Execução)

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Na sequência da V/ solicitação, junto enviamos:

- 2 CD com a versão digital do Estudo de Impacte Ambiental da CEMOPOL;
- 2 Cópias do Projeto de Execução.

Um exemplar de cada um destes elementos é para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e o outro exemplar para a Direção Regional de Economia.

Esperando ter ido ao encontro do interesse de V.Ex.as, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Ex.as

Atentamente

Praceta João Vilares, 169 4460-337 Senhora da Hora Portugal  
Tel 351 229 679 130 Fax 351 229 557 355 geral@protermia.pt  
Contribuinte Nº 500 694 532 Capital Social € 60 000 C.R.C. Porto Nº 25359

1/31

Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA  
(DL 151-B/2013, de 31 de outubro)

Dados do Projeto	
Designação (a)	Projeto de ampliação das instalações da CEMOPOL, SA
Localização (b)	Concelho de Pombal, Freguesia de Pombal; Parque Industrial Manuel da Mota
Valor do Investimento (c)	5 000 000 Euros
Fase	<input type="checkbox"/> Anteprojeto <input type="checkbox"/> Estudo Prévio <input checked="" type="checkbox"/> Execução

Identificação do Proponente			
Nome ou denominação	CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, SA		
Sede ou Domicílio	Parque industrial Manuel da Mota Avª Infante D. Henrique, nº21 3100-354 Pombal		
Endereço Eletrónico	cemopol@cemopol.pt		
Telefone	236 209 480	Fax	236 209 489
NIF	502 163 020		

Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA			
Nome	Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de Ambiente, Lda Engª Dorés Silva		
Endereço para correspondência	Praceta João Villaret, 169 4460-337 Senhora da Hora		
Endereço Eletrónico	doressilva@protermia.pt		
Telefone	966 389 197	Fax	

Sujeição ao Procedimento de AIA (d)	
Artigo 1º, nº 3, alínea a)	<input type="checkbox"/> Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea b)	<input type="checkbox"/> Subalínea i), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____ Caso Geral <input type="checkbox"/> Área Sensível <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Subalínea ii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
	<input type="checkbox"/> Subalínea iii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea c)	Publicação em Diário da República
Artigo 1º, nº 4	<input type="checkbox"/> Alínea a) <input checked="" type="checkbox"/> Alínea b), i) <input type="checkbox"/> Alínea b), ii) <input type="checkbox"/> Alínea b), iii) <input type="checkbox"/> Alínea c), i) <input type="checkbox"/> Alínea c), ii) Anexo ____, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
	<input type="checkbox"/> Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____

1

Dezembro de 2013

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Autoridade de AIA	
Agência Portuguesa do Ambiente	
<input checked="" type="checkbox"/>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Informação Complementar			
Projeto de Potencial Interesse Nacional	Sim		
	Identificação da respetiva Resolução de Conselho de Ministros:		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Licenciamento SIR (e)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
	Não		
Análise da conformidade do EIA realizada por Entidade Acreditada (f)	Sim		Data da conformidade
	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	

Número de Exemplares (g)			
Projeto	<u>1</u> Suporte Papel	<input checked="" type="checkbox"/>	Suporte Informático (h)
EIA	<u>  </u> Suporte Papel	<input checked="" type="checkbox"/>	Suporte Informático (h)

Constituição do EIA (I)	
N.º de volumes:3	
Listagem de volumes:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório Síntese</li> <li>• Anexos</li> <li>• Resumo Não Técnico</li> </ul>	

Informação Confidencial (j)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
Sim	Justificação do pedido de confidencialidade
	Identificação dos elementos confidenciais

Data 2014/11/28

**CEMOPOL**  
 Celulosas Moldadas Portuguesas, S.A.  
 Av. Infante D. Henrique, N.º 21  
 Parque Industrial de S. João da Felca  
 Tel. 256 206 440 - 3710005 ONDAL  
 Assinatura do responsável

2

Dezembro de 2013

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



Presidência do Conselho de Ministros  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: Direção Regional da Economia do Centro /  
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. /

AR /

À  
Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de  
Ambiente, Lda.  
A/C Sr.º Eng.º Dores Silva  
Praceta João Villaret, 169  
4460 – 337 Senhora da Hora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		DAA 479/15	
		Proc: AIA_2015_0002_101509	

**ASSUNTO: PEDIDO ADICIONAL**  
Processo de Avaliação: AIA\_2015\_0002\_101509  
Projeto de Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.  
Classificação: Anexo II, ponto 8, alínea a)  
Proponente: CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A.  
Licenciador: Direção Regional da Economia do Centro

10 MAR 2015

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março), que revoga o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 10 de abril de 2015, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no referido n.º 8 do artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços do Ambiente

(Dr.ª Ana Maria Martins Sousa)  
Ana Sousa

Diretora Serviços do Ambiente  
Despacho n.º 12162/2014  
(Delegação de Competências)

JM  
330113  
09.03.2015



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal  
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt  
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt



Presidência do Conselho de Ministros  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo:

Processo de AIA\_2015\_0002\_101509 “Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A”

### 1. Relatório Técnico:

#### Relatório Técnico 1

1. Identificar e descrever os antecedentes do projeto, incluindo a situação do edificado existente, quanto ao respetivo licenciamento.

2. Tendo em consideração que foram publicadas as Conclusões MTD para a Produção de Pasta, Papel e Cartão através da Decisão de Execução da Comissão, de 26/09/2014 (2014/687/EU), que se encontram disponíveis para consulta em [http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=OJ:LOL\\_2014\\_284\\_R\\_0017](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=OJ:LOL_2014_284_R_0017), torna-se necessário que o quadro das MTD apresentado contemple e faça o ponto de situação das conclusões MTD Gerais e das conclusões MTD que se aplicam ao processo produtivo da Cemopol. Para tal, deve ser elaborado um quadro que contenha o n.º de cada MTD, descrição e respetivas alíneas, o estado (e.g. implementada, em implementação, implementada parcialmente ou não aplicável) e o ano de implementação.

Adicionalmente, e caso o operador tenha que efetuar análises no âmbito do EIA (caso contrário este relatório será pedido em sede de Licenciamento Ambiental), informa-se que o diploma REI (D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto) prevê nos seus artigos 21.º e 42.º que, para os casos em que a atividade da instalação envolva a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, de forma a obviar a poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, o operador, antes de iniciar a exploração da instalação ou **aquando da alteração substancial**, renovação ou atualização da LA, terá de elaborar e submeter a esta Agência, um Relatório de Base. Este relatório deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Nota Interpretativa n.º 5/2014, de 17 de julho, que se encontra disponível para consulta em: <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=151&sub2ref=318>.

3. Integrar a construção do novo armazém de produto acabado na programação dos trabalhos da fase de construção (página 3.31), enquadrando essa construção na avaliação de impactes.

4. Descrever as condições de armazenamento dos aditivos utilizados no processo produtivo, quer no exterior quer no armazém de produtos químicos.

5. Incluir valores para os consumos anuais de energia e os previstos com a implantação do projeto.

6. Explicitar, face ao cronograma apresentado, qual o ponto de situação da execução do projeto.

#### Relatório Técnico 2

##### Ordenamento do Território

##### (Peças escritas)

7. A ampliação da capacidade de produção da empresa não se resume apenas à instalação de novos equipamentos e/ou substituição de outros, pois envolve também uma operação urbanística, de ampliação do edificado. Com efeito e conforme exposto no Relatório Técnico, o atual armazém de produto acabado, vai ser utilizado para a instalação de uma nova linha de





Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

moldagem, havendo a necessidade de construir outro edifício, com a área de implantação de 2.129,7 m<sup>2</sup> para esse armazenamento.

A empresa encontra-se localizada no lote 8 do Loteamento do Parque Industrial Manuel da Mota, publicado por Edital da Câmara Municipal de Pombal (Diário da República III Série, n.º 204, de 4 de setembro de 1990). Aquele loteamento veio a ser transposto para o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, publicado sob o Aviso n.º 26616/2008, no Diário da República 2ª Série, n.º 216, de 6 de novembro e republicado sob o Aviso n.º 27347/2008, no Diário da República 2ª Série, n.º 222, de 14 de novembro (para incluir o Regulamento).

A 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pombal, publicada pelo Aviso n.º 4945/2014, no Diário da República, 2ª Série, n.º 71, de 10 de abril, refere no n.º 2 do Art.º 4º do Regulamento respetivo que “no âmbito municipal encontram-se em vigor os seguintes instrumentos de gestão territorial, os quais prevalecem, na respetiva área de incidência, sobre as disposições do PDM – Pombal”, constando o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, da alínea e) deste n.º 2 do mesmo artigo.

Relativamente ao descritor Ordenamento do Território, apesar da prevalência acima referida, apresenta-se mais desenvolvido o enquadramento da empresa face ao PDM de Pombal, do que relativamente ao Plano de Pormenor e ao Loteamento do Parque Industrial. Sobre estes (Plano de Pormenor e Loteamento) foram sinteticamente quantificadas as áreas de implantação atuais e futuras das instalações e reproduzidos os indicadores urbanísticos máximos permitidos, assim se procurando demonstrar o cumprimento das regras urbanísticas.

No entanto, uma vez que a área de implantação dada como existente, é superior à da instalação inicial da empresa e é também superior à referida como existente nos quadros anexos ao Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal (publicado e republicado em 2008), devem ser fornecidas cópias das licenças de obras e de utilização dos respetivos edifícios e instalações técnicas.

Não foram quantificadas as áreas impermeabilizadas finais mas apenas o seu acréscimo, devendo ser indicado o seu valor final.

A compatibilidade da proposta de ampliação das instalações da indústria com o Loteamento do Parque Industrial Manuel da Mota e com o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal, deverá também ser demonstrada em planta cotada e legendada, a escala adequada, onde sejam representadas e quantificadas a totalidade do lote onde a mesma se insere, bem como os polígonos de implantação atuais e futuros, das edificações e instalações técnicas (depósitos de água, ETARI, cabines, etc) e áreas impermeabilizadas finais.

(Peças desenhadas)

8. Além da peça desenhada acima solicitada, importa referir o seguinte:

Embora tenha sido fornecida a localização da indústria em planta à escala 1:25.000, deverá a mesma localização ser fornecida na Carta Militar de Portugal, na mesma escala, por esta conter elementos que permitem mais facilmente a perceção de tal localização.

Fornecida que foi a localização da indústria em extratos da “Carta” de Classificação e Qualificação do Solo, e da “Carta” da Estrutura Ecológica Municipal à escala 1:10.000 e, sendo estas apenas duas das seis plantas em que se desdobra a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Pombal, deverá ser fornecida a localização da indústria em todas as plantas que compõem a Planta de Ordenamento, eficaz e publicada, à escala 1:25.000.



Presidência do Conselho de Ministros

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

Da mesma forma, da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Pombal, apenas foram fornecidos extratos da “Carta” da REN – Reserva Ecológica Nacional e da “Carta” da RAN – Reserva Agrícola Nacional, à escala 1:10.000, pelo que deverá ser fornecida também a localização da indústria em todas as plantas que compõem a Planta de Condicionantes, eficaz e publicada, à escala 1:25.000.

Recursos Hídricos

9. Indicar o caudal de águas residuais domésticas presentemente produzido e o previsto produzir com o projeto.
10. Esclarecer se existe produção de águas pluviais contaminadas e qual o seu destino.
11. Relativamente à descrição da situação de referência e no que respeita aos recursos hídricos, torna-se necessário caracterizar melhor a envolvente à área do projeto em detrimento do concelho. Da leitura das peças desenhadas verifica-se a existência de uma linha de água a Norte da área de intervenção, a qual não vem descrita no EIA. Por outro lado, existem na unidade industrial duas captações de água subterrânea que permitem efectuar uma melhor caracterização do local, nomeadamente tendo por base os relatórios de execução das mesmas.
12. Acrescentar à documentação, cópia dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos relativos às captações de água existentes na unidade industrial e documento comprovativo da aceitação do efluente no colector municipal a emitir pela entidade competente.
13. Apresentar planta de implantação a escala adequada com a localização e identificação das captações de água subterrânea e da ETARI, bem como com o traçado das redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de águas pluviais.
14. Tendo em consideração que o efluente industrial após pré-tratamento é conduzido para o coletor municipal, deverá ser esclarecida a classificação do impacte nos recursos hídricos (negativo e significativo).
15. Avaliar os impactes nos recursos hídricos na fase de desactivação.
16. Esclarecer se o Plano de Monitorização dos efluente líquidos previsto é realizado no âmbito do EIA e por conseguinte remetido à Autoridade de AIA.

Qualidade do Ar

17. Relativamente ao presente descritor, a informação que consta no EIA não permite as conclusões da página 5 – 24 "Com as alterações a implementar na CEMOPOL em termos de emissões gasosas o impacte será praticamente o já existente, apesar de negativo pelo acréscimo da nova fonte de emissão, tendo em consideração que as emissões são sempre inferiores aos valores limite de emissão e aos caudais mássicos mínimos e que a conceção da nova chaminé está conforme o quadro legal em vigor considera-se que o impacte é pouco significativo, direto, permanente, provável e a curto prazo.". De salientar que, ao contrário do que se conclui no EIA, o cumprimento de VLE não permite concluir acerca da relevância de impactes. Atendendo a que são as Emissões Gasosas que determinarão impactes na Qualidade do Ar, terão as mesmas de ser quantificadas na situação antes e após alterações (sugere-se que com base nas atuais emissões, sejam estimadas mediante pressupostos explícitos, as emissões futuras (o mais adequado será a emissão anual de cada um dos poluentes relevantes para o processo em causa). A partir dessas estimativas é que se poderá concluir se os impactes são insignificantes pelo facto das emissões serem reduzidas ou, caso contrário, estudar a influência das emissões na qualidade do ar (através de modelação) para evidenciar a relevância dos impactes, ou até, se



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

necessário, prever a construção de chaminés com a altura imposta pela legislação em vigor, no sentido de minimizar os impactes.

18. Explicitar a análise dos “impactes cumulativos associados à presença de outras instalações similares ou complementares”.

**2. Resumo Não Técnico:**

19. Mencionar o período de elaboração do EIA e enquadrar o projeto no âmbito do RJAIA (D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março, que revoga o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro).

20. Salientar, pela sua importância, o facto da indústria estar localizada no Parque Industrial Manuel da Mota, objeto de Loteamento e que compõe o Plano de Pormenor Integrado do Parque Industrial de Pombal.

21. Referir ao nível do Ordenamento do Território, as áreas de implantação que a indústria terá no fim da implantação do projeto e as que são legalmente admitidas.

22. No item 9, bem como no Desenho 1 – Localização em anexo – deverá ser utilizado extrato da Carta Militar de Portugal, à escala 1:25.000.

23. Integrar a planta de localização da indústria no contexto do Plano de Pormenor.

24. Incluir no Resumo não Técnico uma descrição dos recursos hídricos subterrâneos.

O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data actualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República - II Série, n.º 130, de 5 de Junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Técnico.

## Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



Presidência do Conselho de Ministros  
*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*

CC: Direção Regional da Economia do Centro  
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

AR'

À  
Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de  
Ambiente, Lda.  
A/C Sr.º Eng.º Dores Silva  
Praceta João Villaret, 169  
4460 – 337 Senhora da Hora

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 761/15

Proc: AIA\_2015\_0002\_101509

### **ASSUNTO: Conformidade EIA**

**Processo de Avaliação: AIA\_2015\_0002\_101509**

**Projeto de Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.**

**Classificação: Anexo II, ponto 8, alínea a)**

**Proponente: CEMOPOL – Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A.**

**Licenciador: Direção Regional da Economia do Centro**

Relativamente ao assunto supramencionado, tenho a honra de informar que a Comissão de Avaliação considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da “Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.”, e após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do Decreto-Lei (D.L.) n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março) que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), esta CCDR, enquanto Autoridade de AIA, declara a Conformidade do EIA.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

António Júlio Veiga Simão  
Vice-Presidente

JM  
330203  
14.04.2015



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal  
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 • geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt  
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 800 202 777 - cidadao@ccdr.pt

## **ANEXO II**

### **(Antecedentes)**



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor  
Director Regional de Economia do Centro  
Rua Câmara Pestana, 74  
3030-163 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
REAI 1442/2010		DAA 4223/10 Proc: APL_2010_0040_101509	25.11.2010

**ASSUNTO: Aplicabilidade do RJAIA**  
"Cemopol - Celuloses Moldadas Portuguesas, Lda."  
Pombal

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e dando resposta ao solicitado através da plataforma do REAI, Processo n.º 1442/2010, informamos que, uma vez que não é feita referência a qualquer alteração da capacidade produtiva, as alterações em causa aparentam ser melhorias do processo de fabrico e não parecem ser susceptíveis de produzir efeitos negativos e significativos no ambiente, não se encontra abrangido por AIA, nos termos do D.L. n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Com os melhores cumprimentos

A Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

  
IB 3301196  
19.11.2010

*Anexo: é prot. RRM*  
*25.11.2010*

Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra • Portugal  
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115  
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão  
Telefone: 808 202 777  
e-mail: cidadao@ccdrc.pt  
Horário: 9.30 – 12.30  
14.00 – 17.00

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



Presidência do Conselho de Ministros  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Direcção Regional do Centro do Ministério da  
Economia  
Rua Câmara Pestana, 74  
3030-163 Coimbra

Sua referência                      Sua comunicação de                      Nossa referência                      Data

DAA 2257/14  
Proc: APL\_2014\_0042\_000000

05 SET 2014

**ASSUNTO:** Parecer de Aplicabilidade do RJAIA  
CEMOPOL - Celuloses Moldadas Portuguesas, Lda  
Pombal

Na sequência do pedido com o n.º de processo 1442/2010, com data de entrada na Plataforma REAI de 28.08.2014 e da análise técnica realizada, vem esta CCDR informar essa Direcção Regional que o projeto de alteração em questão se encontra abrangido pelo D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que revoga o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), por via do Anexo II no que respeita aos limiares para a tipologia do projeto em questão e nos termos das disposições que respeitam à sujeição a AIA por via de uma alteração.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. Luis Filipe Rui Oliveira Caetano)

Dr. Luis Caetano  
Vice-Presidente  
Despacho N.º 9931/14  
(Delegação de Competências)

MR  
330645  
05.08.2014

**ANEXO III**  
**(Informação EIA)**



## Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Tabela Ad02 - Ponto da situação face as Conclusões MTD publicadas na Decisão de Execução da Comissão, de 26/09/2014 (2014/687/EU).

Nº	Descrição da MTD	Estado	Data
<b>1.1</b>	<b>CONCLUSÕES MTD GERAIS PARA A INDÚSTRIA DA PASTA DE PAPEL E DO PAPEL</b>		
	<b>SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>MTD 1</b>	Implementação de um sistema de gestão ambiental		
a)	Empenho das chefias, incluindo os quadros superiores;	SGA Implementado e certificado	Desde Outubro de 2009
b)	Definição de uma política ambiental que inclua a melhoria contínua da instalação pelas chefias;		
c)	Planeamento e implementação dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento;		
d) e sub alíneas	Implementação dos procedimentos, de acordo com os requisitos enumerados de i) a iv)		
e) e sub alíneas	Verificação do desempenho e tomada de medidas correctivas tendendo aos requisitos enumerados de i) a iv)		
f)	Revisão do SGA quanto à respetiva aptidão, adequação e eficácia continuadas, por parte das chefias;		
g)	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas;	Parcialmente	Aquando da aquisição de novos equipamentos
h)	Tomada em consideração dos impactos ambientais decorrentes de uma eventual desativação da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida útil;	Parcialmente	Sempre que se verifiquem alterações significativas
i)	Aplicação regular de avaliações comparativas (benchmarking) setoriais	Implementado	Início da instalação
	<b>GESTÃO DOS MATERIAIS E BOA GESTÃO INTERNA</b>		
<b>MTD 2</b>	Aplicar os princípios de boa gestão interna para minimizar o impacto ambiental do processo de produção		
a)	Seleção e controlo cuidadosos dos produtos químicos e aditivos	Implementado	Desde 2006
b)	Análise das entradas/saídas, acompanhada de um inventário de produtos químicos que inclua quantidades e propriedades toxicológicas	Implementado	
c)	Redução da utilização de produtos químicos ao nível mínimo exigido pelas especificações de qualidade do produto final	Implementado	
d)	Não utilização, sempre que possível, de substâncias perigosas substituindo-as por alternativas menos nocivas	Parcialmente	
e)	Minimização das descargas de substâncias para o solo decorrentes de fugas e escorrências, da disposição pelo ar e da armazenagem inadequada de matérias-primas, produtos ou resíduos	Implementado	
f)	Estabelecimento de um programa de gestão de derrames e reforço do confinamento das fontes relevantes, de forma a impedir a contaminação do solo e das águas subterrâneas	Implementado	
g)	Conceção adequada das condutas e dos sistemas de armazenagem, para manter as superfícies limpas e reduzir a necessidade de lavagens e limpeza	Implementado	
<b>MTD 3</b>	Recurso a uma combinação das técnicas para reduzir a libertação de agentes quelantes orgânicos sem biodegradabilidade fácil, como o EDTA ou o DTPA, utilizados no branqueamento com peróxidos,	Não aplicável	
	<b>GESTÃO DA ÁGUA E DAS ÁGUAS RESIDUAIS</b>		
<b>MTD 4</b>	Recurso a uma combinação das técnicas enumeradas para reduzir a produção e a carga de poluentes das águas residuais resultantes da armazenagem e da preparação das madeiras	Não aplicável	
<b>MTD 5</b>	Para redução da utilização de água crua e a produção de águas residuais, constitui MTD confinar o circuito de água na medida do tecnicamente possível, em função do tipo de pasta de papel e de papel produzidos, utilizando uma combinação das técnicas que a seguir se indicam.		
a)	Monitorização e otimização do consumo de água	Implementado	Início da instalação (1994)
b)	Avaliação das opções para a recirculação da água	Implementado	
c)	Equilíbrio do grau de confinamento dos circuitos de água com os potenciais efeitos negativos; utilizar equipamentos suplementares, se necessário	Implementado	
d)	Separação, com vista à reutilização, das águas menos contaminadas usadas na selagem de bombas de vácuo	Implementado	
e)	Separação, com vista à reutilização, da água de refrigeração da água contaminada do processo	Implementado	
f)	Reutilização da água dos processos em substituição de água crua, para fins de recirculação e fecho dos circuitos de água	Implementado	
g)	Tratamento em linha (parcial) da água dos processos, para melhorar a sua qualidade, de modo a permitir a recirculação ou reutilização	Implementado	
	<b>CONSUMO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>		
<b>MTD 6</b>	Para reduzir o consumo de combustíveis e de energia nas fábricas de pasta de papel e papel, constitui MTD utilizar a técnica «(a)» e uma combinação das outras técnicas que a seguir se indicam.		
a)	Utilização de um sistema de gestão de energia que inclua todos os seguintes elementos: i) Avaliação do consumo total de energia e da produção da instalação ii) Localização, quantificação e otimização do potencial de recuperação de energia iii) Monitorização e salvaguarda do perfil diário de consumo de energia	i) Implementado ii) parcialmente iii) parcialmente	Início da instalação (1994)

## Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Nº	Descrição da MTD	Estado	Data
b)	Recuperação de energia através da incineração dos resíduos da produção de pasta e papel com elevado teor de matéria orgânica e elevado poder calorífico, tendo em conta a MTD 12	Não implementado	
c)	Não medição do possível, satisfazer as necessidades de vapor e energia elétrica por processos de produção através da cogeração de calor e eletricidade	Implementado	2004
d)	Utilização do excesso de calor para a secagem da biomassa e das lamas, para o aquecimento da água dos processos, para o aquecimento dos edifícios, etc	Implementado para as águas do processo	Início da instalação (1994)
e)	Utilização de termocompressores	Não aplicável	
f)	Isolamento adequado das condutas de vapor e condensado	Implementado	Início da instalação (1994)
g)	Utilização de sistemas de vácuo energeticamente eficientes para a remoção de água	Implementado	Início da instalação (1994)
h)	Utilização de motores, bombas e agitadores elétricos de alta eficiência	Implementado	Início da instalação (1994)
i)	Utilização de inversores de frequência nos ventiladores, compressores e bombas	Implementado	Início da instalação (1994)
j)	Ajustamento dos níveis de pressão de vapor às necessidades reais	Não aplicável	
<b>EMISSIONES DE ODORES</b>			
<b>MTD 7</b>	Para evitar e reduzir a emissão de compostos odorosos provenientes do sistema de águas residuais, constitui MTD utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.		
<b>I. Aplicável a odores relacionados com o confinamento dos circuitos de água</b>			
a)	Dimensionamento dos processos, das existências e dos reservatórios de água, condutas e caixas de modo a evitar tempos de retenção prolongados, zonas mortas ou zonas de mistura insuficiente nas redes de água e unidades conexas, para impedir a formação de depósitos não controlados e a decomposição de matéria orgânica e biológica.	Implementado	Início da instalação (1994)
b)	Utilizar biocidas, dispersantes ou agentes oxidantes (por exemplo, desinfecção catalítica com peróxido de hidrogénio) para o controlo dos odores e da decomposição biológica.	Implementado	Utilização de biocidas para o controlo dos odores e da decomposição biológica nas águas do processo
c)	Instalar processos de tratamento internos (-rins-) para reduzir a concentração de matéria orgânica e, consequentemente, os possíveis odores na rede de água branca.	Implementado	Início da instalação (1994)
<b>II. Aplicável a odores relacionados com o tratamento das águas residuais e o manuseamento das lamas, a fim de evitar a aneobrição das águas residuais e das lamas</b>			
a)	Instalar sistemas de efluentes fechados com respiradouros controláveis; em certos casos, utilizar produtos químicos para reduzir a formação de sulfureto de hidrogénio e promover a sua oxidação nos sistemas de efluentes.	Não aplicável	
b)	Evitar o sobreenchimento nos tanques de equalização, garantindo, contudo, uma homogeneização suficiente.	Implementado	Início da instalação (1994)
c)	Garantir uma capacidade de arejamento e uma homogeneização suficientes nos tanques de arejamento: inspeccionar regularmente o sistema de arejamento.	Implementado	Início da instalação (1994)
d)	Garantir o funcionamento adequado do sistema de recolha de lamas do clarificador secundário e do sistema de bombeamento da recirculação de lamas	Parcialmente	Início da instalação (1994)
e)	Limitar o tempo de retenção das lamas nos tanques de armazenagem, mediante o envio contínuo das mesmas para as unidades de desidratação.	Parcialmente	Início da instalação (1994)
f)	Evitar a armazenagem das águas residuais nas bacias de derrames durante mais tempo do que o necessário; manter as bacias de derrames vazias.	Implementado	Início da instalação (1994)
g)	Se forem utilizados secadores de lamas, tratar os gases de exaustão da secagem térmica das lamas por lavagem e/ou biofiltração (por exemplo, com filtros de compostagem).	Não aplicável	
h)	Evitar a utilização de torres de refrigeração para as águas residuais não tratadas, recorrendo a placas permutadoras de calor.	Não aplicável	
<b>MONITORIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DOS PROCESSOS E DAS EMISSIONES PARA A ÁGUA E PARA A ATMOSFERA</b>			
<b>MTD 8.</b>	Constitui MTD monitorizar os principais parâmetros dos processos de acordo com o quadro que se segue.		
<b>I. Monitorização dos principais parâmetros de processo relevantes para as emissões para a atmosfera</b>			
	Pressão, temperatura e teor de oxigénio, CO e vapor de água dos gases dos processos de combustão	Não aplicável	
<b>II. Monitorização dos principais parâmetros de processo relevantes para as emissões para a água</b>			
	Caudal de água, temperatura e pH	Implementado	Início da instalação (1994)
	Teor de P e de N da biomassa, índice de volume das lamas, excesso de amoníaco e de ortofosfatos no efluente, controlo microscópico da biomassa	Implementado	Início da instalação (1994)
	Caudal volumétrico e teor de CH <sub>4</sub> do biogás produzido no tratamento anaeróbio das águas residuais	Não aplicável	
	Teor de H <sub>2</sub> S e de CO <sub>2</sub> do biogás produzido no tratamento anaeróbio das águas residuais	Não aplicável	
<b>MTD 9.</b>	Constitui MTD efetuar periodicamente o controlo e a medição das emissões para a atmosfera a seguir especificadas, com a frequência indicada, em conformidade com as normas EN. Na falta destas, a MTD consiste em utilizar normas ISO, normas nacionais ou outras normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.		
a)	NO <sub>x</sub> e SO <sub>2</sub>	Implementado para as fontes de emissão instaladas	
b)	Poeiras (partículas)	Implementado para as fontes de emissão instaladas	
c)	TRS (incluindo H <sub>2</sub> S)	Não aplicável	
d)	NH <sub>3</sub>	Não aplicável	
<b>MTD 10</b>	Constitui MTD efetuar a monitorização das emissões para a água a seguir especificadas, com a frequência indicada, em conformidade com as normas EN. Na falta destas, a MTD consiste em utilizar normas ISO, normas nacionais ou outras normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.		
	Carbénio química de oxigénio (CQO) ou carbono orgânico total (COT)(1)	Implementado	Início da instalação (1994)
	CBO5 ou CBO7	Implementado	Início da instalação (1994)
	Sólidos suspensos totais (SST)	Implementado	Início da instalação (1994)
	Azoto total	Implementado	Início da instalação (1994)
	Fósforo total	Implementado	Início da instalação (1994)

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Nº	Descrição da MTD	Estado	Data
	EDTA, DTPA <sup>(1)</sup>	Não aplicável	
	AOX (em conformidade com a norma EN ISO 9562:2004) (5)	Implementado	2008
	Metais relevantes (por exemplo, Zn, Cu, Cd, Pb, Ni) Anual <sup>(1)</sup>	Não implementada	
MTD 11	Constitui MTD acompanhar e avaliar regularmente as emissões difusas de compostos reduzidos de enxofre totais a partir de fontes relevantes.	Não aplicável	
	<b>GESTÃO DOS RESÍDUOS</b>		
MTD 12	Para reduzir as quantidades de resíduos enviados para eliminação, constitui MTD instituir uma avaliação dos resíduos (incluindo inventários) e um sistema de gestão, de modo a facilitar a reutilização ou, se tal não for possível, a reciclagem dos resíduos, ou, se tal não for possível, outras formas de valorização, incluindo uma combinação das técnicas que se seguem.		
a)	Recolha seletiva das diversas frações de resíduos (incluindo separação e classificação de resíduos perigosos)	Implementada	2006
b)	Mistura de frações de resíduos adequados para obter produtos passíveis de melhor utilização	Implementado	Início da instalação (1994)
c)	Pré-tratamento dos resíduos dos processos antes da reutilização ou reciclagem	Parcialmente	Início da instalação (1994)
d)	Valorização de materiais e reciclagem in loco de resíduos de processos	Implementada	Início da instalação (1994)
e)	Valorização energética in loco ou noutras instalações, de resíduos com elevado teor de matéria orgânica	Não implementada	
f)	Utilização de materiais no exterior	Parcialmente	2006
g)	Pré-tratamento dos resíduos antes da eliminação	Implementada	2006
	<b>EMISSIONES PARA A ÁGUA</b>		
MTD 13	Para reduzir as concentrações de nutrientes (azoto e fósforo) nas águas receptoras, constitui MTD substituir os aditivos químicos com elevados teores de azoto e de fósforo por aditivos com baixo teor dos mesmos.	Não aplicável	
MTD 14	Para reduzir as emissões de poluentes para as águas receptoras, constitui MTD utilizar as técnicas que se seguem.		
a)	Tratamento primário (físico-químico)	Implementado	Início da instalação (1994)
b)	Tratamento secundário (biológico)	Implementado	Início da instalação (1994)
MTD 15	Quando é necessária uma maior remoção de substâncias orgânicas, azoto ou fósforo, constitui MTD utilizar um tratamento terciário, como o referido no ponto 1.7.2.2.	Não aplicável	
MTD 16	Para reduzir a emissão de poluentes para as águas receptoras a partir de instalações de tratamento biológico de águas residuais, constitui MTD utilizar todas as técnicas que se seguem.		
a)	Conceção e funcionamento adequados da estação de tratamento biológico	Implementado	
b)	Controlo regular da biomassa ativa	Implementado	Início da instalação e subsequentes projectos de alteração
c)	Ajuste da adição de nutrientes (azoto e fósforo) às necessidades reais da biomassa ativa	Implementado	
	<b>EMISSIONES DE RUÍDO</b>		
MTD 17	Para reduzir as emissões de ruído da produção de pasta e papel, constitui MTD utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.		
a)	Programa de redução do ruído		
b)	Planeamento estratégico da localização dos equipamentos, das unidades e dos edifícios		
c)	Técnicas operacionais e de gestão em edifícios que contenham equipamentos ruidosos		
d)	Confinamento dos equipamentos e unidades ruidosas		
e)	Utilização, nos equipamentos e nas tubagens, de dispositivos de baixo ruído e amortecedores de ruído.	Parcialmente	Início da instalação (1994)
f)	Isolamento das vibrações		
g)	Insonorização dos edifícios		
h)	Redução do ruído		
i)	Utilização de máquinas maiores de manipulação de madeiras, com vista a reduzir os tempos de elevação e de transporte e o ruído decorrente do empilhamento da rolaria ou da sua queda para a mesa de alimentação.	Não aplicável	
j)	Aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, reduzindo, por exemplo, a altura da qual a rolaria é libertada no processo de empilhamento ou na mesa de alimentação; informação imediata dos trabalhadores sobre o nível de ruído.	Não aplicável	
	<b>DESATIVAÇÃO</b>		
MTD 18	Para evitar os riscos de poluição aquando do desmantelamento de uma instalação, constitui MTD utilizar as técnicas gerais a seguir indicadas.		
	Evitar a inclusão de reservatórios e tubagens subterrâneos no projeto ou garantir que a sua localização é conhecida e documentada.	Implementado	Início da instalação e subsequentes projectos de alteração
	Estabelecer instruções para o esvaziamento dos equipamentos de processos, dos reservatórios e das tubagens.		
	Garantir uma desativação «limpa» da instalação (por exemplo, promover a limpeza e a reabilitação do sítio). Devem salvaguardar-se as funções naturais do solo, se possível.		
	Utilizar um programa de monitorização, especialmente no que respeita às águas subterrâneas, a fim de detetar eventuais impactos futuros no sítio ou nas zonas circundantes.	A implementar	Fase de desativação
	Elaborar e manter um programa de cessação de atividade ou encerramento das instalações baseado numa análise de riscos, programa esse que deve incluir uma organização transparente das atividades de desativação, tendo em conta as condições locais específicas.		
1.5	<b>CONCLUSÕES MTD PARA O PROCESSAMENTO DE PAPEL PARA RECICLAGEM</b>		
	<b>GESTÃO DOS MATERIAIS</b>		

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Nº	Descrição da MTD	Estado	Data
<b>MTD 42</b>	Para evitar a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, ou reduzir os riscos conexos, e para reduzir a deslocação pelo vento do papel para reciclagem e as emissões difusas de poeiras dos estaleiros de papel para reciclagem, constitui MTD utilizar uma das técnicas a seguir indicadas, ou uma combinação das mesmas.		
a)	Revestimento com materiais duros das zonas de armazenagem do papel para reciclagem	Implementado	Início da instalação
b)	Recolha das escorrências contaminadas das zonas de armazenagem de papel para reciclagem, com envio para uma estação de tratamento de águas residuais (as águas pluviais não contaminadas, como as escorrências das coberturas, podem ser descarregadas separadamente)	Implementado	2008
c)	Confinamento da zona de armazenagem do papel para reciclagem com vedações de proteção contra o vento	Parcialmente	Início da instalação
d)	Limpeza regular da zona de armazenagem, desimpedimento dos acessos rodoviários e esvaziamento das caixas de esgotos, de modo a reduzir as emissões difusas de poeiras. Desta forma, é possível reduzir o arrastamento pelo vento de fragmentos de papel e de fibras, bem como o esmagamento de papel pelo tráfego local, o que pode ocasionar emissões adicionais de poeiras, especialmente na estação seca.	Implementado	Início da instalação
e)	Armazenagem dos lãrdos ou do papel a granel sob coberturas, de modo a proteger o material dos agentes atmosféricos (humidade, processos de degradação microbiológica, etc.)	Não implementado	Devido à elevada rotatividade do material armazenado
	<b>ÁGUAS RESIDUAIS E EMISSÕES PARA A ÁGUA</b>		
<b>MTD 43</b>	Para reduzir o consumo de água crua, a produção de águas residuais e as cargas de poluentes, constitui MTD utilizar uma combinação das técnicas a seguir indicadas.		
a)	Separação das redes de água	Implementado	Início da instalação
b)	Fluxo em contracorrente das águas dos processos e recirculação da água	Implementado	Início da instalação
c)	Reciclagem parcial das águas residuais tratadas, após o tratamento biológico	Não implementado	
d)	Clarificação da água branca	Implementado	Início da instalação
<b>MTD 44</b>	Para proporcionar um sistema avançado de confinamento dos circuitos de água nas instalações que processam papel para reciclagem e para evitar eventuais efeitos negativos decorrentes de uma maior reciclagem das águas dos processos, constitui MTD utilizar uma das técnicas a seguir indicadas, ou uma combinação das mesmas.		
a)	Monitorização e controlo contínuos da qualidade da água dos processos	Não aplicável	
b)	Prevenção e eliminação dos biofilmes por recurso a métodos que minimizem as emissões de biocidas	Não aplicável	
c)	Remoção do cálcio da água dos processos por precipitação controlada de carbonato de cálcio	Não aplicável	
<b>MTD 45.</b>	Para prevenir e reduzir a emissão de poluentes das águas residuais para as águas receptoras de toda a instalação, constitui MTD utilizar uma combinação adequada das técnicas indicadas em MTD 13, MTD 14, MTD 15, MTD 16, MTD 43 e MTD 44.	Implementado	
	<b>CONSUMO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>		
<b>MTD 46</b>	Constitui MTD reduzir o consumo de energia elétrica das instalações de produção de papel de fibras recicladas por recurso a uma combinação das técnicas a seguir indicadas.		
A	Alta consistência da desintegração do papel para reciclar, para separação das fibras	Implementado	Início da instalação
B	Crivagem grosseira e fina eficientes, através da otimização do desenho do rotor, dos crivos e da sua operação, de modo a permitir a utilização de equipamentos de menores dimensões com menor consumo específico de energia	Implementado	Início da instalação
C	Aplicação de conceitos de poupança de energia na preparação da pasta, extractando as impurezas o mais cedo possível no processo, utilizando componentes mecânicos em menor número e otimizados, de modo a ressingir o processamento das fibras com utilização intensiva de energia	Implementado	Início da instalação
<b>MTD 49</b>	Não aplicável		
<b>MTD 51</b>	Não aplicável		
<b>MTD 52c</b>	Não aplicável		
<b>MTD 53.</b>	Não aplicável		

**ANEXO IV**  
**(Pareceres Externos)**



Dra. Ana Maria Martins Sousa  
CCDR Centro  
Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra

A 100  
18-05-15  
Q

**N/referência:** AICP/NC/49/2015

**Data:** 12-05-2015

**Assunto:** Parecer acerca do Projeto de Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.  
(Processo de Avaliação: AIA\_2015\_0002101509)

Exma. Sra. Diretora de Serviços de Ambiente da CCDR Centro, Dra. Ana Maria Sousa,

Na sequência da solicitação de parecer acerca do processo em epígrafe, vem a Associação de Industriais do Concelho de Pombal manifestar o seu parecer positivo.

A CEMOPOL, S.A. é uma empresa que se rege pelas melhores práticas ambientais, valorizando de forma sustentável e ambientalmente responsável resíduos de papel e cartão, transformando-os em novos produtos, fabricados em celulose moldada. Com este processo, a CEMOPOL, S.A. permite uma diminuição do consumo de matérias-primas não-renováveis, uma redução da emissão de dióxido de carbono e diminuição da deposição de resíduos em aterro.

Como prova das preocupações ambientais da CEMOPOL, S.A., a empresa implementou um sistema integrado de gestão da qualidade e ambientes (NP ISSO 9001 e NP ISSO 14001).

Além disso, a CEMOPOL, S.A. é uma empresa com um importante impacto na economia local, assumindo um importante papel na criação de emprego e, em especial, de emprego qualificado, incluindo nos seus quadros uma elevada percentagem de jovens licenciados.

A CEMOPOL, S.A. é também um exemplo ao nível da inovação, com especial enfoque na área ambiental e energética. Como exemplo disso, podem verificar-se os projetos implementados no âmbito do QREN:

- CEMOPOL ++ - RE(I)NOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE;
- METODOLOGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA (URE);
- IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DOCUMENTADO.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exas.  
Atentamente



Nuno Carrasqueira  
(Nuno Carrasqueira)

Dr. João Marques  
p/seguinte  
Fls  
2015.05.18



15 05 15 04779

A' JAA  
15.05.20  
A

A  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro  
Rua Bernardino Ribeiro, 80  
3000-069 COIMBRA

Nossa ref.:  
Sua ref.: DAA 818/15. Proc: AIA\_2015\_0002\_101509

Assunto: PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CEMOPOL, S.A.  
PROCESSO DE AVALIAÇÃO: AIA 2015 0002 101509  
PARECER

Exmos. Senhores,

Na sequência do vosso ofício mencionado em epígrafe, e após consulta do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de Projecto de Execução, relativo ao "Projecto de Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.", verifica-se que não existe qualquer interferência do projecto na concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa – Concessão Rodoviária, S.A..

Com os melhores cumprimentos,

Victor Santiago, Director

At. D.ª. Joaquina Paques  
p/ os devidos efeitos  
Fls  
2015.05.20



FREGUESIA DE POMBAL  
MUNICÍPIO DE POMBAL

CCDRC - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro  
Rua Bernardim Ribeiro, 80

A' DAA  
15.05.20  
Q

3000-069 Coimbra

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
429/15

DATA  
2015-05-11

ASSUNTO: V/ Of.º Ref.º DAA 822/15 Proc. AIA\_2015\_0002\_101509- Pedido de Parecer sobre projeto de ampliação das instalações da CEMOPOL, S.A.

Após leitura atenta a todo o conteúdo, devidamente explanado e elucidativo, pela Comissão da avaliação, relativamente ao impacto ambiental, que poderá resultar da ampliação da produção da empresa em análise, somos a oficial, que cumpridas todas as normas ambientais, esta será uma mais valia para o crescimento económico deste concelho e desta freguesia, pelo que não nos opomos ao pretendido pela administração da empresa.

Com os melhores cumprimentos  
O Presidente da Junta,

(INÁCIO LOPES)

Ao Dr. Joaquim Paques  
P/Regimento  
  
2015-05-21

NL/LA





A DAA  
15-05-27  
Q

## FAX

**DE / FROM:** EP – Estradas de Portugal, SA – Departamento de Ambiente  
**Endereço:** Praça da Portagem - 2809-013 Almada  
**N / ref.:** 1300/2015/DAS/DAMB/UEPA **PROC.:** **DATA/DATE:** 26-05-2015 **SAÍDA:** EP-SAI/2015/50509  
**PARA / TO:** Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
**CC:**  
**FAX Nº:** 239 400 115 **Nº DE PAGs. (Incluindo esta):** 2  
**S / ref.:** DAA 821/15 **DATA / DATE:** 28-04-2015  
**Assunto:** Pedido de Parecer no Âmbito do Procedimento de AIA do Projeto de Ampliação das Instalações da CEMOPOL, S.A.

A CCDR Centro, através do Ofício com a refª DAA 821/15, vem solicitar à EP-Estradas de Portugal, SA (EP,SA) Parecer no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto mencionado em epígrafe.

O presente Estudo de Impacte Ambiental incide sobre o projeto de ampliação das instalações da CEMOPOL, Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A., situada no concelho de Pombal e distrito de Leiria.

Apraciados os documentos disponibilizados e considerando a rede rodoviária na jurisdição da EP, SA, consideramos ser de referir o seguinte:

O presente projeto consiste na ampliação/alteração, no interior do perímetro industrial da CEMOPOL, que se encontra instalada no parque Industrial Manuel da Mota. O parque Industrial está localizado junto ao nó do IC8/A34 de ligação a Pombal e também ao IP1/A1 e IC2, apresentando uma localização privilegiada em termos de acessibilidades.

A via de ligação Imediata do parque Industrial é a EN237, estrada transferida para o município de Pombal. Esta via dá acesso direto ao nó de ligação com o IP1/A1 e IC8/A34.

Assim, tendo em consideração a dimensão do projeto em causa, não se afigura que a implementação do mesmo venha a provocar qualquer constrangimento nas vias envolventes.

Acresce referir que a área em estudo, não colide diretamente com nenhuma infraestruturas sob jurisdição da EP de acordo com o previsto no DL n.º 13/71 de 23 de Janeiro ou DL n.º 13/94 de 15 de Janeiro.

Complementarmente informamos que, foi recentemente publicado no passado dia 27 de abril, o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional – Lei n.º34/2015 – o qual entrará em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

Mod.18.11.F14, 2015-05-05

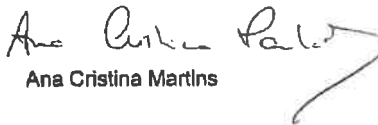


Assim, não interferindo o presente projeto com nenhuma infraestrutura rodoviária na jurisdição da EP, SA nem com nenhum estudo/projeto por ela previsto, e considerando que o tráfego gerado/atraldo pela mesma não será suscetível de comprometer as condições de fluidez e circulação na rede viária da EP, SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, entende-se nada haver a opor à presente pretensão.

Em complemento salvaguarda-se contudo que, caso haja lugar a alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela EP, SA, e a sua materialização carece, igualmente, de autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Ambiente

  
Ana Cristina Martins

Modo.18.11/R14; 2015-03-05

(GRP/DAMB;MAF/DPR;IS/GRLRA)

EP - Estradas de Portugal, S.A.  
Capital Social: 2.372.300.000 Euro  
NIF: 504598888

2/2

Sede: Praça da Portagem 2808-013 ALMADA- PORTUGAL  
Telefone: +351-21 287 00 00 / Fax:+351-21 285 19 97  
E-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

\*Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa

A JAA  
15.06.01  
Q



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

À  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do  
Centro (CCDRC)  
Rua Bernardim Ribeiro n.º 80, Coimbra  
3000-069 - Coimbra

Sua Referência	Nossa Referência	Data
	S-000025/DUP/15	29-05-2015

**ASSUNTO: Avaliação de impacte ambiental - Projeto de Ampliação das instalações da CEMOPOL - Celuloses Moldadas, S.A. - Emissão de Parecer para a Autoridade de AIA.**

*João Joaquim Marques*  
*p/Assinatura*

Na sequência do V. ofício ref.º AIA\_2015\_0002\_101509, relativo à emissão de parecer no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação das instalações da Cemopol-Celuloses Moldadas Portuguesas, S.A., que labora no concelho de Pombal, no Parque Industrial Manuel da Mota, o Município de Pombal vem por este meio informar que emite **Parecer Favorável Condicionado** para o AIA apresentado, tendo em consideração os seguintes condicionalismos:

- ✓ Implementação de um Plano de Gestão de Resíduos Produzidos, de modo a terem destino final adequado, evitando possíveis contaminações de solos;
- ✓ É referido no EIA apresentado, que a ETARI da Cemopol, S.A. irá ser ampliada para dar resposta ao aumento de caudal, descarregando depois o seu efluente no coletor municipal para tratamento adicional, pelo que deverá ser salvaguardada a eficiência desta ampliação, tendo em consideração os valores limite de emissão para descarga no referido coletor;
- ✓ Quando a instalação se encontrar a laborar em pleno, efetuar a caracterização dos efluentes produzidos, qualitativamente e quantitativamente, e informar o Município de Pombal, para verificação do cumprimento das Condições de Ligação ao Coletor Municipal de Águas Residuais;
- ✓ Licenciatar todas as novas construções não licenciadas, nomeadamente as que se encontram em fase de licenciamento nesta Câmara Municipal, estando nesta data suspensos os termos ulteriores do procedimento até à apresentação dos elementos instrutórios obrigatórios em falta, designadamente o projeto elétrico e a decisão relativamente ao licenciamento Industrial proferida pela respetiva entidade coordenadora nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 17.º do Decreto lei n.º169/2012 de 1 de Agosto;
- ✓ Quanto à qualidade do ar, deverá ser devidamente controlada a fonte de emissão associada ao queimador do novo secador, nomeadamente deverá garantir o cumprimento dos valores limite de

TP - OF

Pág. 1/2

Telefone Geral 236 210 500 | Fax Geral : 236 210 599 | EMail: gem@cm-pombal.pt  
Contribuinte IVA PT N.º 506 334 562 | LARGO DO CARDAL - 3100-440 POMBAL



**MUNICÍPIO DE POMBAL**  
Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana

emissão legislados, bem como os caudais mássicos;

- ✓ Quanto ao ruído ambiente, mesmo considerando o afastamento dos recetores sensíveis mais próximos deve haver garantia do cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído, o Decreto-Lei n.º9/2007 de 17/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º18/2007 de 16/03, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007 de 1/08 para atividades ruidosas permanentes;
- ✓ Devem ser implementados todos os Planos de Monitorização propostos.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação do Presidente da Câmara,\*

O Vereador do Pelouro do Ambiente

(Renato Guardado - Arqto.)

\*Competências delegadas em 14 de Junho de 2014

7

**ANEXO V**  
**(Elementos a entregar à Autoridade de AIA, Medidas e**  
**Planos de Monitorização)**

### **Elementos a entregar à Autoridade de AIA**

- Documentar a autorização de descarga no coletor municipal a emitir pela Câmara Municipal de Pombal contemplando o acréscimo de caudal previsto.
- Comprovar que no prazo de 3 meses após a emissão da DIA, foi efetuada a correção da configuração das chaminés das fontes de emissão FF5 e FF6, no sentido de que seja assegurado que a descarga dos gases na atmosfera seja efetuada no sentido vertical ascendente.

### **Medidas**

#### **Fase de construção**

Implementação do Revamping da ETARI para que esta tenha capacidade para tratamento do caudal adicional de efluente.

Garantir que as águas pluviais contaminadas são encaminhadas para tratamento adequado.

#### **Fase de exploração**

Adotar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, listadas no documento de referência para o sector (BREF PP 2014).

Manter um nível de emissão de poluentes para o ar e para a água em consonância com os Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD) definidos na Decisão de Execução da Comissão (2014/687/UE), de 26 de setembro de 2014.

Garantir que as águas pluviais contaminadas são encaminhadas para tratamento adequado.

Promover o uso eficiente da água, adotando medidas que permitam a redução do consumo de água no estabelecimento industrial, reutilizando a água sempre que possível.

Sempre que ocorra um derrame de óleos e/ou combustível deve proceder-se à recolha do solo contaminado e ao seu encaminhamento para destino final adequado.

Efetuar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos no interior da unidade industrial, no parque de resíduos, até destino final adequado.

O armazenamento de resíduos não deverá exceder a capacidade do parque de resíduos.

O parque de resíduos, existente, deverá estar devidamente coberto, impermeabilizado, com rede de drenagem para a ETARI, os diversos recipientes de resíduos, devidamente selados, para evitar contaminação das águas pluviais.

O novo parque de matéria-prima (Papel, cartão e fibras) deverá ser devidamente impermeabilizado e as suas escoaduras encaminhadas para a ETARI.

### **Planos de monitorização**

#### **Fase de exploração**

#### **Efluentes Líquidos**

#### **Objetivos e âmbito**

O principal objectivo do programa de monitorização aplicável aos efluentes líquidos é a

verificação da compatibilidade dos efluentes tratados com as condições de autorização de descarga no coletor municipal, definidas em sede de Licenciamento Ambiental e/ou pela Câmara Municipal de Pombal, com ligação à ETAR municipal, pretendendo-se, complementarmente, avaliar a eficácia da ETARI.

### **Pontos e frequência de amostragem**

Águas residuais afluentes à ETARI: a amostragem deverá ser efectuada à entrada da ETARI, em pontos e com a frequência que permitam caracterizar o efluente a ser tratado, tendo em conta as variações de qualidade dos efluentes a tratar. Estima-se que a frequência de análise da qualidade dos efluentes à entrada da ETARI seja no mínimo mensal.

Efluente tratado: a monitorização dos efluentes tratados, atendendo a que se pretende também avaliar a eficiência do sistema de tratamento, deverá ser efectuada à saída do sistema de tratamento e antes da descarga no colector municipal, com uma frequência mensal.

### **Parâmetros a monitorizar**

Caudal

pH

Carência bioquímica de oxigénio

Carência química de oxigénio

Sólidos suspensos totais

Azoto total

Fósforo

Compostos organo-halogenados absorvíveis (AOX)

### **Métodos de amostragem e análise**

As técnicas laboratoriais, métodos analíticos e equipamentos necessários à realização das análises para a determinação dos diversos parâmetros, deverão obedecer ao disposto no D.L. n.º 83/2011, de 20 de junho.

### **Critérios de avaliação dos dados**

Os resultados obtidos referentes à monitorização dos efluentes tratados deverão ser comparados com as normas de descarga que vierem a ser impostas pela licença ambiental e/ou pela câmara municipal de Pombal.

Complementarmente, os resultados obtidos à entrada e à saída da ETARI deverão ser comparados entre si para avaliar a eficiência do sistema de tratamento implementado e eventuais alterações decorrentes da alteração das características das águas residuais à entrada da ETARI.

### **Tipos de medidas de gestão ambiental a adoptar na sequência das monitorizações a efectuar**

Em função dos resultados obtidos poderá vir a ser necessário efectuar ajustes no sistema de tratamento implementado.

## Relatórios de Monitorização

Os resultados das monitorizações dos efluentes industriais deverão ser registados e analisados.

Os relatórios de monitorização a elaborar deverão seguir a estrutura definida na legislação em vigor (Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril), incluindo os seguintes pontos.

### Ruído

#### Objetivos e âmbito

O plano de monitorização de ruído tem como principais objectivos avaliar o impacte efectivo sempre que haja alteração ao processo no que se refere a equipamentos com emissão de ruído sobre o ambiente sonoro envolvente à CEMOPOL, junto a potenciais receptores sensíveis.

#### Pontos de amostragem

Os pontos de amostragem onde deverá ser efectuada a monitorização estão junto aos recetores sensíveis já identificados, eventualmente acrescentados com outros, que venham a ser identificados na sequência da apresentação de alguma reclamação.



Figura Im 05 – Localização dos potenciais recetores

Relatório Técnico, página 5-25

#### Parâmetros a monitorizar

Com vista a caracterizar e a avaliar o campo sonoro deverão ser medidos os indicadores de ruído,  $L_n$  e  $L_{den}$  para o critério de exposição máxima e o parâmetro  $L_{Ar}$  para o critério de incomodidade.

#### Técnica metodológica a utilizar

As medições de ruído deverão ser efectuadas por recurso a um sonómetro integrador de classe 1, de modelo aprovado pelo IPQ e objecto de verificação periódica em laboratório acreditado para o efeito. As medições deverão ser efectuadas por empresa acreditada para o efeito.



### **Periodicidade**

Quando o Projeto entrar em pleno funcionamento, deverá ser efetuado um novo relatório de avaliação de ruído ambiental. A calendarização das futuras ações de monitorização será definida em função dos resultados desse mesmo relatório.

### **Forma de apresentação dos resultados**

Os resultados a obter na campanha de medição serão apresentados em forma de relatório, onde para além do registo dos indicadores de ruído,  $L_n$ ,  $L_{den}$  e  $L_{Ar}$  com tempo de resposta rápido e impulsivo, cada ponto de medição estará identificado com a seguinte informação: denominação da zona do ponto de medição; condições meteorológicas; principais fontes de ruído sentidas aquando da medição; período de referência da medição e tempo de medição.